



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM SANTOS - DPF/STS/SP**

ESTUDO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 08504.003185/2025-10

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo tem como escopo a seleção de proposta para escolha de área mínima de 80,00m² (oitenta metros quadrados), em centros comerciais tais como shoppings centers , localizados no município de Santos/SP ou em outro município integrante da Região Metropolitana da Baixada Santista, desde que localizado em um raio máximo de 30 km do centro de Santos, para a instalação de um Posto de Emissão de Passaportes (PEP), compreendendo a disponibilização gratuita do ambiente de atendimento e da infraestrutura e serviços necessários para plena operação das atividades de atendimento do público requerente de passaporte.

1.2. Os PEPs têm por objetivo facilitar o acesso dos cidadãos aos locais de atendimento e de garantir-lhes comodidade e conforto nas ocasiões em que sua presença é exigida para emissão dos referidos documentos de viagem. Além disso, esta estrutura tende a otimizar recursos e minimizar custos da Administração Pública.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos descritos no Documento de Formalização da Demanda SEI n.º 64782334, ficou caracterizada a grande demanda pelo serviço de emissão de passaportes na região, a fim de atender aos interesses da população local;

2.2. Considerando as diretrizes emanadas do Governo Federal quanto a busca de melhorias no atendimento ao cidadão;

2.3. Considerando os compromissos da Polícia Federal com atendimento ao Cidadão, e o objetivo de proporcionar maior efetividade, agilidade e melhoria contínua na prestação de serviços aos cidadãos;

2.4. Considerando a grande quantidade de atendimentos para a expedição e entrega de passaporte;

2.5. Considerando a limitação de espaço físico e a falta de infraestrutura, facilidades e utilidades adequadas na Delegacia de Polícia Federal em Santos;

2.6. Considerando a existência de *Shoppings Centers* situados no no município de Santos/SP ou em municípios integrante da Região Metropolitana da Baixada Santista que possuem estrutura adequada para atender à demanda de requerentes de passaporte;

2.7. Justifica-se a realização de cessão em comodato e mútuo para atender às instalações necessárias para o serviço do Posto de Expedição de Passaportes (PEP) da Delegacia de Polícia Federal em Santos, para um maior conforto e comodidade ao cidadão requerente de passaporte, bem como para a melhoria das condições da prestação desse serviço público.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos da contratação:

3.1.1. Observância estrita das disposições do Edital e seus anexos, bem como à legislação que rege a matéria;

3.1.2. Responsabilizar-se por eventuais falhas na execução do serviço;

3.1.3. Iniciar o contrato na data fixada pela Contratante;

- 3.1.4. Obedecer os critérios de seleção requerido no projeto básico;
- 3.1.5. Cessão do espaço físico pelo shopping com adequações requerida no projeto básico;
- 3.1.6. Cumprir as obrigações do contratado durante a vigência contratual.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. Considerando a necessidade da Administração, a análise do mercado aponta como melhor solução o credenciamento de Shoppings Centers no município de Santos/SP ou em outro município integrante da Região Metropolitana da Baixada Santista, desde que localizado em um raio máximo de 30 km do centro de Santos, de acordo com os critérios requerido no projeto básico.

4.2. Considerando que a estrutura física dos shoppings oferecem maior comodidade, segurança, fluxo de pessoas e serviços adicionais, foi definido como melhor solução para instalação do posto de expedição de passaporte (PEP).

4.3. Deve-se ressaltar que a forma de contratação pretendida não envolve custos adicionais para a Administração Pública, já que o próprio vencedor do processo terá a obrigação de arcar com as despesas ordinárias decorrentes de energia, água comunicação, manutenção predial, serviço de atendimento inicial acessório ao público, condomínio etc. Esse modelo de Posto de Emissão de Passaportes representa uma solução que tem sido operada com sucesso pela SR/PF/SP há mais de 8 anos, respondendo por 70% dos passaportes emitidos em todo o estado de São Paulo. Nesse modelo, o PEP funciona como uma loja âncora para o empreendimento, trazendo um público-alvo que, potencialmente, poderá realizar compras e demais atividades nas demais lojas, trazendo assim benefícios representativos para o empreendimento eventualmente vencedor do almejado chamamento público. Tal contratação mostra-se vantajosa aos empreendimentos, tendo vista o fato de que a Polícia Federal em São Paulo obteve sucesso em processos similares anteriores no quais houve demonstração de interesse do mercado na participação dos referidos processos. Nessa sentido, os benefícios para a população, objetivo estratégico da Polícia Federal, superam em muito os eventuais riscos. Almeja-se, ainda, com a instalação dos PEPs, atingir o objetivo de proceder com a maior eficiência e amplitude possível o atendimento à população com o serviço público envolvido na emissão de passaportes. Trata-se de um modelo que potencializa o alcance do serviço oferecido à população para além da capacidade orçamentária historicamente disponibilizada para a Polícia Federal, priorizando os princípio da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade;

4.4. Com relação às obrigações da empresa vencedora, é importante destacar que a esta caberá manter a prestação de um serviço de atendimento inicial acessório ao público, cujos funcionários não terão vínculo ou subordinação com à Polícia Federal, podendo, inclusive, haver substituição de trabalhadores a qualquer momento, conforme necessidade do Comodante. Assim, a fim de garantir que estejam expressas as responsabilidades do Comodante, o projeto básico deverá prever como obrigações do Comodante o dever de responsabilizar-se por quaisquer débitos de relações trabalhistas decorrentes do referido serviço de atendimento inicial acessório ao público, haja vista que o trabalho será desempenhado nas instalações de propriedade do Comodante, sob sua total e completa fiscalização. Não obstante, visando dar efetividade à fiscalização das obrigações do Comodante por parte da Polícia Federal, o projeto básico deverá incluir a possibilidade de exigir que o Comodante apresente, em prazo razoável, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outra relativas à prestação do prestação do serviço de atendimento inicial acessório ao público.

4.5. Definida essa linha de atuação, foram estabelecidos critérios mínimos de aceitação do espaço a ser cedido compreendendo as partes estruturais e lógicas necessárias para o funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes (PEP).

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução apontada pelo presente estudo consiste na cessão, por shopping center, de espaço físico, equipamentos e estruturas necessárias para o funcionamento do PEP, de acordo com os requisitos e obrigações descritos no projeto básico e anexos.

5.2. Tal solução deverá ser formalizada por meio de contrato de comodato e mútuo entre a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo (comodatário) e o comodante, pessoa jurídica privada selecionada de acordo com a legislação vigente e o presente processo.

5.3. A capacidade de alocação de 4 estações de atendimento e demais especificações conforme detalhado no projeto básico.

5.4. O posto deverá contar com um serviço de apoio ao atendimento inicial acessório ao público, fornecido pelo COMODANTE, das 10:00h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

6.1. A Área a ser cedida deverá conter área total mínima de 80,00 m²; com capacidade mínima de atendimento a 80 requerentes agendados ao dia e 80 para retirada de passaporte, o que representa um movimento de cerca de 160 pessoas ao dia.

6.2. A área do PEP será dividida da seguinte forma:

6.2.1. Área destinada para o **núcleo de Expedição e Entrega de Passaporte**;

6.2.2. Área destinada à sala de **espera de atendimento do passaporte**;

6.2.3. Área destinada à **sala de gestores do passaporte**;

6.2.4. Área destinada à área de apoio: **copa e vestiário**;

6.2.5. Área destinada a **sala técnica**.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação será em regime de comodato, sem ônus para a administração.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O presente processo licitatório não requer parcelamento, uma vez que o seu objeto consiste na cessão de área.

9. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A presente contratação está alinhada com o Plano Estratégico da Polícia Federal para o período de 2024 a 2027, aprovado pela Resolução CG/PF Nº 007, de 27 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 106, de 05/06/2024, contribuindo para que se atinja o seguinte:

9.2. Objetivos Estratégicos:

9.2.1. Servir à sociedade com excelência e transparência;

9.2.2. Formar a polícia do futuro, moderna e inovadora;

9.3. Métricas de topo:

9.3.1. Eficiência no atendimento ao usuário;

9.3.2. Aproximação à comunidade;

9.3.3. Participação da sociedade civil;

9.3.4. Eficiência nas contratações;

10. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Como já foi explicitado neste estudo, o resultado que se almeja alcançar com a solução proposta é a realização de cessão em comodato para atender as instalações do novo Posto de Expedição de

Passaporte (PEP) da Delegacia da Polícia Federal em Santos/SP, para um maior conforto ao cidadão requerente de passaporte e maior comodidade e melhoria nas condições desse serviço.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. As providências da parte estrutural será de responsabilidade do shopping center vencedor do credenciamento.

11.1.1. Eventuais adequações do espaço físico serão feitas às expensas do vencedor.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo objeto do presente processo, o futuro comodato deverá observar o seguinte:

12.1.1. Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Por todo o exposto, DECLARAMOS que a solução que melhor atende o interesse público no caso concreto é a cessão de área do shopping center, incluindo os serviços e demais adequações a serem providenciados pelo COMODANTE, para instalação do posto de expedição de passaportes (PEP) acima especificada, consideramos que o futuro comodato é plenamente viável.

13.2. Justificativa da Viabilidade: Existe a viabilidade do comodato, tendo em vista a necessidade administrativa e o interesse de shoppings locais no comodato descrito.

Santos, na data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 18/06/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE COSTA DE MELO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/06/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PERIN NARDI, Chefe de Delegacia**, em 27/06/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=64783125&crc=612711D3.

Código verificador: **64783125** e Código CRC: **612711D3**.



EMBLEMA DA POLÍCIA FEDERAL MANUAL DE USO E APLICAÇÃO



BRASÍLIA - NOVEMBRO DE 2022

1ª EDIÇÃO



Introdução

Este Manual de Uso e Aplicação tem a finalidade de orientar a correta aplicação do Emblema da Polícia Federal quanto a confecção, desenho e pintura, fazendo com que o uso padronizado lhe garanta memorabilidade, respeito e legitimidade.

O cumprimento das normas contidas neste Manual de Uso e Aplicação contribuirá para o fortalecimento da imagem da Polícia Federal.



Valor da Marca

A marca de uma instituição é, indiscutivelmente, o seu maior patrimônio. Leva-se décadas para se construir uma marca forte e, mais desafiador ainda, com reputação. Poucas instituições brasileiras conseguiram alcançar esse status. A Polícia Federal é, sem dúvida, uma das instituições mais fortes e de melhor reputação no Brasil, sendo sua marca – concretizada no Emblema da Polícia Federal – grande motivo de orgulho para toda a nação.

Isso não ocorreu por acaso. O posicionamento da Polícia Federal na luta contra o crime, suas atitudes em defesa da população brasileira, suas operações de grande repercussão e, por tudo isso, sua constante exposição na mídia, determinam o significativo reconhecimento mundial que a Polícia Federal alcança hoje.

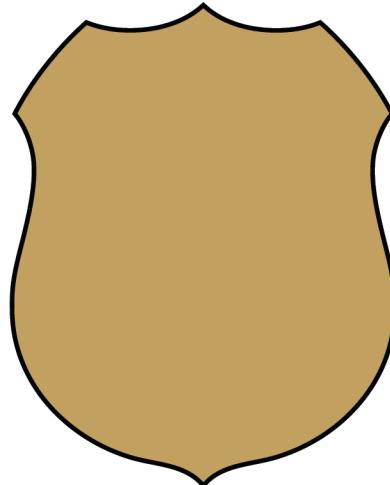
Todos ganham com a boa imagem da Polícia Federal: seus gestores, colaboradores, fornecedores e, principalmente, os cidadãos brasileiros.

Por isso, é fundamental compreender o impressionante poder que os detalhes exercem na consolidação de uma imagem de credibilidade. Assim, a correta utilização gráfica do Emblema da Polícia Federal em todos os seus detalhes fazem dessa marca uma referência de respeito e qualidade em serviço público.



Descrição Heráldica Escudo

O Emblema da Polícia Federal tem por base um escudo estilizado, lembrando o escudo polonês, com o campo em jalne (ouro) – esmalte que simboliza fé, fortaleza, constância, firmeza, poder e a autoridade, propósitos maiores dos integrantes da Polícia Federal;





Descrição Heráldica Emblema

Em Chefe aparece um listel em goles (vermelho), simbolizando este esmalte a ousadia, coragem, esforço e segurança, onde se insere a palavra POLÍCIA em prata (branco) e em Contrachefe outro listel, também, em goles (vermelho), onde se insere a palavra FEDERAL em prata (branco);



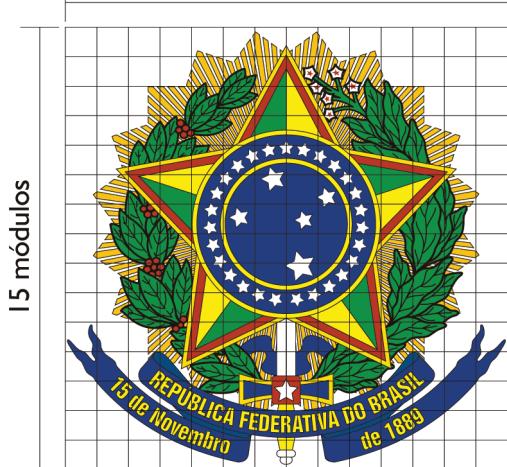
As dobras dos listéis deverão ser arredondadas, acompanhando o movimento das dobras do listel blau das Armas Nacionais, dando maior leveza e simetria aos listéis.



Descrição Heráldica Armas Nacionais



14 módulos



No coração do Emblema da Polícia Federal destacam-se as Armas Nacionais que são descritas segundo a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, na forma que segue:

I - o escudo redondo será constituído em campo azul-celeste, contendo cinco estrelas de prata, dispostas na forma da constelação do Cruzeiro do Sul, com a bordadura do campo perfilada de ouro, carregada de vinte e sete estrelas de prata em número igual ao das estrelas existentes na Bandeira Nacional; (Redação dada pela Lei nº 8.421, de 1992)

II - o escudo ficará pousado numa estrela partida-gironada, de 10 (dez) peças de sinopla e ouro, bordada de 2 (duas) tiras, a interior de goles e a exterior de ouro;

III - o todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada de ouro, guardas de blau, salvo a parte do centro, que é de goles e contendo uma estrela de prata figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de fumo florido, à sinistra, ambos da própria cor, atados de blau, ficando o conjunto sobre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrela de 20 (vinte) pontas;

IV - em listel de blau, brocante sobre os punhos da espada, inscrever-se-á, em ouro, a legenda República Federativa do Brasil, no centro, e ainda as expressões “15 de novembro”, na extremidade destra, e as expressões “de 1889”, na sinistra.





Tipografia

A tipografia utilizada no Emblema da Polícia Federal é a Frutiger.

A Frutiger é uma família tipográfica sem serifa bastante popular. Foi desenhada por Adrian Frutiger e publicada pela Deberny & Peignot em 1957. A título de curiosidade: a tipografia Frutiger também foi utilizada no projeto de sinalização do aeroporto Charles de Gaulle - Paris.

A fonte é conhecida por sua limpeza e legibilidade a longas distâncias. Por essas características foi escolhida para ser utilizada na confecção do Emblema da Polícia Federal.

Frutiger 55 Black

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

ABCDEFGHIJKLMNPQRSTUVWXYZ

1234567890



Tipografia Auxiliar

Deve ser utilizada em toda a comunicação da Polícia Federal.

Arial

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

A fonte Arial é uma fonte de sistema e está presente em todos os computadores.

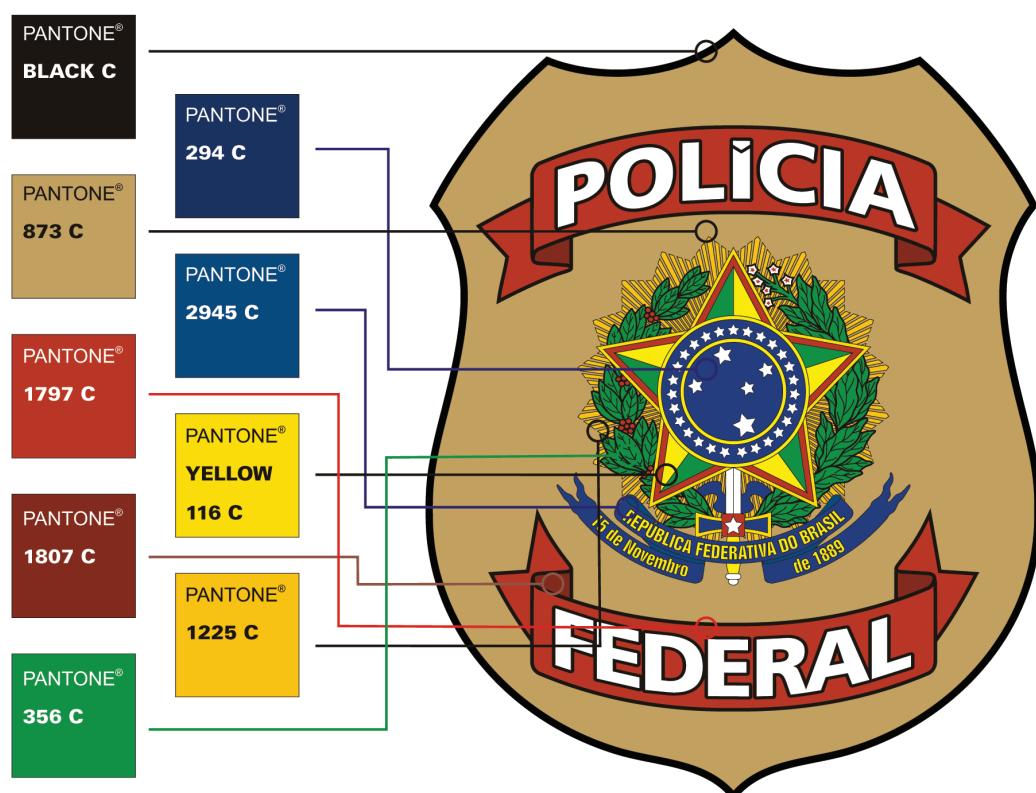
Para o material didático, a tipografia deverá seguir as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



Padrão de Cores Pantone

O Guia Pantone® é uma tabela de cores padrão universal utilizado na indústria gráfica. Cada cor existente nesse guia é identificada por seu nome ou número.

A versão do Emblema da Polícia Federal em cores da escala Pantone® deve ser utilizada em métodos de impressão em que o padrão CMYK não obtiver o resultado satisfatório.



Sempre que necessário, utilize as folhas de referência anexadas ao fim deste manual como referência da paleta de cores do Emblema da Polícia Federal.

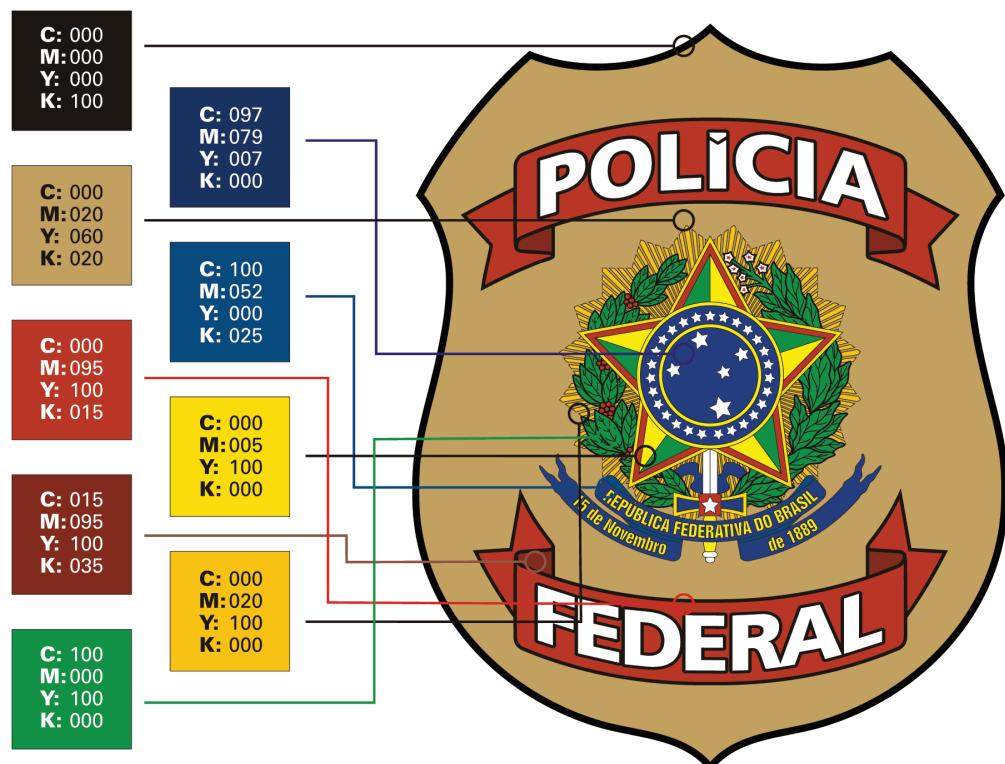
Aplicações: pinturas automotivas, bordados, plotagens, flexografia, silk-screen etc.



Padrão de Cores CMYK

CMYK é um sistema de cores que, combinadas entre si, podem gerar milhares de novas cores. Comumente chamado de policromia, deve ser utilizado como padrão para impressão e trabalhos gráficos.

A correta utilização das cores é fundamental para a manutenção do padrão do Emblema da Polícia Federal.



**CMYK: Cyan (ciano), Magenta (magenta),
Yellow (amarelo), Black (preto)**



Diagrama e Proporção

A confecção do Emblema da Polícia Federal deve obedecer a proporção de 25 (vinte e cinco) módulos de altura por 20 (vinte) módulos de largura.

Essa proporção deve ser respeitada em qualquer ampliação ou redução.





Simetria das Proporções



Todos os elementos gráficos estão equilibrados simetricamente.

X = 01 unidade de medida = largura do listel

— = eixo simétrico vertical do emblema

- - - = demarcação da unidade de medida X



A espessura do contorno do emblema deve ser sempre o dobro (2X) da espessura do contorno do listel (X).



Emblema Oficial
Versão Colorida





Emblema Oficial Versão Preto e Branco

Para uso em impressos com uma cor de impressão.





**Emblema Oficial
Versão Traço**

Utilizada quando a reprodução de meios-tones não são possíveis ou comprometem a qualidade.

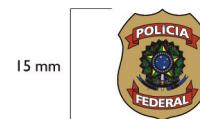
Aplicações: Adesivos jateados, sinalização, relevo e etc.





Redução do Emblema

Ao reduzir o Emblema, respeite a altura mínima de 15,0 mm, considerando sempre as proporções já definidas.





Aplicação do Emblema Sobre Imagens

Em alguns casos de aplicação do Emblema sobre imagens, recomendamos aplicar sobre a área mais limpa da imagem e de melhor contraste.





Aplicação do Emblema

Não se deve alterar o Emblema da Polícia Federal em nenhuma hipótese.

Exemplos:



Elementos fora posição.



Cores incorretas



Elementos esticados ou fora da proporção original



Fundamentação Legal

Decreto nº 98.380, de 9 de Novembro de 1989.

Institui o emblema do Departamento de Polícia Federal, dispõe sobre a identificação de seus servidores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o emblema representativo do Departamento de Polícia Federal, em conformidade com o modelo constante do Anexo 1, e descrição heráldica definida no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º O emblema do Departamento de Polícia Federal é de seu uso privativo, sendo vedada a sua fabricação ou reprodução sem a autorização do Diretor-Geral, em processo regularmente instruído.

Art. 3º A identificação dos servidores e a utilização de uniformes por servidores policiais federais serão regulamentadas mediante portaria do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

Art. 4º A carteira de identificação policial, expedida pelo Instituto Nacional de Identificação do Departamento de Polícia Federal, confere ao seu portador livre porte de arma, franco acesso aos locais sob fiscalização policial e tem fé em todo o território nacional.

Art. 5º O descumprimento ao previsto neste Decreto sujeitará aos seus autores às sanções legais.

Art. 6º Fica instituído o dia vinte e oito de março como a data comemorativa da criação do Departamento de Polícia Federal. (Redação dada pelo Decreto nº 5.279, de 2004)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de novembro de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

José Sarney

J. Saulo Ramos

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União, de 10 de novembro de 1989





Caso restem dúvidas não previstas neste Manual de Uso e Aplicação do Emblema da Polícia Federal, a Diretoria de Logística e Administração – DLOG/PF encontra-se à disposição para saná-las.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS - DPF/STS/SP

ANEXO II

REQUISITOS DE INFORMÁTICA

1. ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS

1.1. DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

1.1.1. Para o adequado funcionamento do novo PEP são necessários os seguintes equipamentos:

- a. Roteador;
- b. Switch de Acesso;
- c. Rack;
- d. Nobreaks de 1,5KVA e de 6KVA;
- e. Estabilizadores de 2,0KVA
- f. Desktops;
- g. Monitores de vídeo;
- h. Impressoras;
- i. Máquinas fotográficas; e,
- j. Coletores biométricos de impressão digital;
- k. Access point.

1.1.2. Para fins desse edital, são considerados:

1.1.2.1. **Rack**: equipamento necessário para acondicionar o Roteador e o Switch de maneira a preservar-lhes a integridade e o correto funcionamento.

1.1.2.2. **Switch de Acesso**: equipamento responsável por receber os sinais de dados provenientes do Roteador e distribuí-lo aos computadores e impressoras em rede, de modo que possam ser usados de maneira interconectada.

1.1.2.3. **Nobreak de 6KVA**: equipamento necessário por manter em funcionamento o Switch pelo prazo de 15 minutos em caso de queda de energia, de modo a proporcionar o encerramento dos atendimentos já iniciados, mitigando o risco de perda de dados.

1.1.2.4. **Nobreak de 1,5KVA**: equipamento necessário para manter em funcionamento os desktops, monitores de vídeo, máquinas fotográficas e coletores biométricos de impressão digital, também necessários para que não haja perda de dados por queda de energia.

1.1.2.5. **Estabilizador de 2,0KVA**: equipamento necessário para estabilizar a tensão da rede elétrica e oferecer uma proteção aos equipamentos em funcionamento contra sobretensão, subtensão e transientes.

1.1.2.6. **Access Point**: a finalidade de utilizar um access point em um posto de emissão de passaporte é garantir uma conexão de rede sem fio segura e estável para suportar o fluxo de trabalho dos funcionários.

1.1.2.7. Observação*: ambos os Nobreaks e os Estabilizadores atuam para prevenir dano aos equipamentos elétricos a eles conectados, já que os protegem dos problemas causados por oscilações na rede elétrica.

1.1.3. Os itens *f*, *g*, *h*, *i* e *j* (desktops, monitores de vídeo, impressoras, máquinas fotográficas, coletores biométricos de impressão digital) serão disponibilizados pela Polícia Federal. O item *a* (Roteador) será fornecido pela EMBRATEL (ou por outra empresa provedora de solução de rede corporativa contratada pela Polícia Federal em caso de procedimento licitatório futuro). Os itens *b*, *c*, *d*, *e* e *k* serão fornecidos pelo contratado, devendo ser equipamentos novos e sem uso anterior, podendo tais equipamentos serem mantidos nas renovações do contrato, somente no caso de tais equipamentos ainda manterem as características técnicas e o desempenho similar ao equipamento novo.

1.2. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS PELO CONTRATADO

1.2.1. **SWITCH DE ACESSO: MODELO DE REFERÊNCIA – BROCADE RUCKUS ICX7150-48P-4X1G 10/100/1000 PoE+ ports, 2x1G RJ45 uplink-ports, 4x1G SFP uplink ports upgradable to up to 4x10G SFP+ with license. 370W PoE budget. L3 com ICX-7150-SVL-RMT-5 ESSENTIAL REMOTE SUPPORT, ICX7150-24p, 48p & C12P (garantia oferecida pelo fabricante).**

1.2.1.1. Características Gerais:

- a. Comutador Ethernet com no mínimo 48 (quarenta e oito) portas de acesso Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base TX, PoE+, “auto-sensing”, auto negociáveis, simultaneamente ativas e com conector RJ-45.
- b. Deve possuir pelo menos 4 (quatro) portas de uplink com conector SFP, para suporte a uplinks flexíveis. Cada porta deve suportar, no mínimo, transceivers nos seguintes padrões: 1000BASE-T e 1000BASE-SX.
- c. As portas descritas no item "b" não pode desativar nenhuma das 48 portas especificadas no item "a".
- d. Deve implementar PoE+ IEEE 802.3at nas portas 10/100/1000, disponibilizando, no mínimo, 370W de potência em pelo menos 12 portas de forma simultânea.
- e. Possuir capacidade de processamento de pelo menos 77 milhões de PPS (setenta e sete milhões de pacotes por segundo) em camada 2.
- f. Deve possuir latência máxima de 5µs.
- g. Deve possuir servidor DHCP, capaz de suportar, pelos menos, a atribuição de endereço IPv4.
- h. Suportar o encaminhamento de “jumbo frames” nas portas Gigabit Ethernet do switch (frames de até 9018 bytes).
- i. Possuir uma matriz de comutação em camada 2 com pelo menos 52 (cinquenta e dois) Gbps, full-duplex e non-blocking, ou seja, 104 (cento e quatro) Gbps, entrando e saindo simultaneamente.
- j. Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade, a atividade e a velocidade de conexão do link.
- k. Documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento. Esta documentação poderá ser fornecida em formato físico ou formato digital, podendo ser em inglês ou português.
- l. As interfaces devem obedecer às normas técnicas IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000Base-T), IEEE 802.3z (1000Base-SX).
- m. Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas neste termo de referência.
- n. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades requeridas.

1.2.1.2. Possuir fonte de alimentação com as seguintes características:

- a. Interna ao equipamento.
- b. Mínimo de 370W para alimentação PoE+, além da energia necessária para funcionamento do switch.
- c. Chaveada ou com ajuste automático de tensão entre 100 a 230 volts.
- d. Frequência de 60 Hz e temperatura de operação normal em temperaturas de 0°C até 40°C.
- e. Instalável em bastidor padrão de 19”, sendo que deverão ser fornecidos os respectivos Kit's de fixação.
- f. Cabos de energia elétrica (NBR14.136).

1.2.1.3. Switching:

- a. Implementar LAN Virtual (VLAN) baseada em portas, conforme padrão IEEE 802.1Q.
- b. Permitir a criação de, no mínimo, 512 VLANs ativas simultaneamente baseadas em portas, com suporte a no mínimo 4000 VLANs IDs.
- c. Possuir capacidade para no mínimo 16000 (dezesseis mil) endereços MAC.

1.2.1.4. Qualidade de Serviço (“QoS”):

- a. Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS).
- b. Implementar pelo menos 8 (oito) filas de saída por porta.
- c. Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino.
- d. Deve implementar reconhecimento de telefones IP e a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN) ou através de LLDP.
- e. Deve implementar rate-limiting.

1.2.1.5. "Spanning Tree":

- a. Implementar o padrão IEEE 802.1d (“Spanning Tree”), com suporte a no mínimo 16 (dezesseis) instâncias simultâneas.
- b. Implementar o padrão IEEE 802.1s (“Multiple Spanning Tree”), com suporte a no mínimo 16 (dezesseis) instâncias simultâneas.
- c. Implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataque do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2.
- d. Implementar IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP).

1.2.1.6. Roteamento

- a. Implementar roteamento estático IPV4 e IPV6.
- b. Deve suportar no mínimo 32 rotas estáticas.
- c. Suportar OSPFv2 e OSPFv3
- d. Implementar IGMP Snooping.
- e. Implementar DHCP Snooping.
- f. Implementar em todas as interfaces do switch o protocolo MLD (Multicast Listener Discovery) Snooping.

1.2.1.7. Segurança

- a. Deve implementar autenticação 802.1x
- b. Deve implementar VLAN de convidados (Guest VLAN).
- c. Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino.
- d. Implementar associação automática de VLAN da porta do switch através da qual o usuário requisitou acesso à rede (VLAN Assignment).
- e. Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, onde portas isoladas não se comunicam com outras portas isoladas, mas apenas com as portas promíscuas de uma dada VLAN.
- f. Possuir controle de broadcast e multicast.
- g. Implementar TACACS+.

1.2.1.8. Gerenciamento:

- a. Deve implementar SNMP (v1, v2 e v3).
- b. Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão, implementar o protocolo HTTPS para gerenciamento gráfico seguro do equipamento.

- c. Implementar LLDP;
- d. Implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol);
- e. Implementar TFTP ou FTP;
- f. Cabos lógicos de gerenciamento/console, com conexão USB para utilização com os notebooks da Polícia Federal;
- g. Deve implementar tecnologia para monitoramento de tráfego como, por exemplo: IPFIX (RFC 7011), Netflow (RFC 3954), Netflow Lite, sFlow (RFC 3176), Jflow, NetStream entre outros; garantindo alta visibilidade do tráfego de rede. A ativação dessa ferramenta não poderá alterar o desempenho do switch.
- h. Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou padrão RS-232. (Os cabos e eventuais adaptadores USB necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos).

1.2.2. RACK: MODELO DE REFERÊNCIA - APC AR3100 NetShelter SX 42U 600mm Wide x 1070mm Deep Enclosure

1.2.2.1. Características Gerais:

- a. Estrutura básica monobloco, composta de bases inferior e superior, e colunas verticais em aço soldado e eletrozincado, com espessura mínima de 1,5 mm;
- b. Perfis 19"(dezenove polegadas) em aço eletrozincado, perfurados, reguláveis na profundidade;
- c. Longarinas de sustentação;
- d. Tampa lateral removível em aço 1,0 mm, totalmente aletada, com fecho rápido;
- e. Tampa superior em aço 1,0 mm com flange para entrada de cabos;
- f. Porta traseira Bi-partida em aço perfurado com dobradiças desmontáveis sem a necessidade de ferramentas, com abertura 180° graus (mesmo acoplado) e fecho escamoteável c/ chave Tampa traseira removível em aço de 1,0 mm, totalmente aletada para ventilação natural, com fecho rápido;
- g. Porta frontal em aço com dobradiças desmontáveis sem a necessidade de ferramentas, com abertura 180 graus e fecho escamoteável com chave;
- h. Portas com, no mínimo, 80% de perfuração;
- i. Base soleira com passagem de cabos (as passagens devem ter tampas cegas);
- j. Pés niveladores com rodas e variação até 25 mm;
- k. Profundidade externa mínima de 1000 mm;
- l. De acordo com a Norma DIN 41494 e IEC 297;
- m. Altura interna útil de 42U.

1.2.2.2. Acessórios

- a. Kit de montagem para perfil de aço (parafuso, porca e arruela);
- b. Bandeja fixa, com ventilação, em aço 1,2 mm e carga admissível de 50 kg;
- c. 2 (duas) Calhas de tomadas, cada uma com 12 tomadas 2P+T, 250 VAC, 15 A, com cabo flexível PP 3 x 2,5 mm² de 3 m de comprimento, com plug.

1.2.3. NOBREAK 1,5KVA (PARA DESKTOPS): MODELO DE REFERÊNCIA – NOBREAK SMS NET 4+ EXPERT 1500VA BIVOLT AUTOMÁTICO ou APC BZ1500PBI-BR BACK-UPS 1500VA BIVOLT AUTOMÁTICO

1.2.3.1. Características de Entrada

- a. Potência Nominal 1500VA;
- b. Potência Real 825W;
- c. Tensão de entrada: 115-127V / 220V – Bivolt Automático;
- d. Possuir Função TRUE RMS;
- e. Tipo de conexão de entrada NBR 14136;
- f. Botão liga/desliga temporizado;
- g. Deve ser Interativo - regulação ON-LINE.

1.2.3.2. Características de Saída

- a. Tensão de saída 115V;
- b. Frequência de saída 60hz +/- 3hz;
- c. Possuir no mínimo 5 tomadas;
- d. Possuir forma de onda senoidal por aproximação retangular PWM - controle de largura e amplitude;
- e. Proteção com filtro de linha;
- f. Eficiência em carga total de 92% (para operação rede) e 85% (para operação bateria).

1.2.3.3. Características Gerais

- a. Concentrar-se em um único case de no máximo 20 kg;
- b. Suportar condições de trabalho em temperatura ambiente de 0°C a 40°C e umidade relativa de 10% a 90% sem condensação;
- c. Nível de ruído menor ou igual a 60 DBa a um metro do equipamento;
- d. Possuir no mínimo 2 baterias internas 12Vdc x 7Ah;
- e. Possuir estabilizador interno com no mínimo 3 estágios de regulação;
- f. Possuir filtro de linha interno;
- g. Rendimento mínimo: 92% (para operação rede) e 85% (para operação bateria);
- h. Tempo de transferência inversor: < 0,8 ms;
- i. Ao ligar, executar Auto Teste em seus circuitos internos, inclusive baterias;
- j. Possuir carregador para baterias com níveis muito baixos de carga;
- k. Possuir recarga automática das baterias mesmo com o no-break desligado;
- l. Possuir conector para expansão de autonomia;
- m. Possuir inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);
- n. Possuir capacidade para permitir ser ligado na ausência de rede elétrica (partida a frio);
- o. Possuir leds que indicam as condições do no-break: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga etc.;
- p. Possuir saída para comunicação inteligente: USB (acompanha cabo);
- q. Proteção contra sub/sobretensão da rede elétrica, surtos e picos de tensão, curto-circuito no inversor, sobreaquecimento no inversor e transformador, descargas elétricas via linha telefônica e descarga total das baterias;
- r. Possuir circuito desmagnetizador;
- s. Não deverá causar interferências em ativos de rede, ou rede de dados situados a uma distância maior que 1 metro do equipamento;
- t. Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva ou possuir minidisjuntor/fusível rearmável evitando a necessidade de troca de fusíveis;
- u. Entrada Inteligente USB. Deve acompanhar cabo para uso da porta USB..

1.2.3.4. Software de Gerenciamento

- a. Deverá possuir software que permita o monitoramento das funções do no-break;
- b. Deverá ser compatível com Windows e Linux
- c. Deverá enviar mensagens de log do no-break para e-mail;
- d. Deverá permitir o gerenciamento no no-break e da qualidade da energia elétrica;
- e. O programa de gerenciamento deverá permitir ligar e desligar o computador, inclusive remotamente;
- f. O programa deverá possibilitar o envio de alertas para celular e/ou email;
- g. O gerenciamento via software do no-break deverá permitir ser compartilhado entre pontos de acesso a serem definidos pelo órgão e fornecer o status de múltiplos nobreaks simultaneamente e armazenados de modo seguro em site vinculado ao fornecedor do nobreak, com proteção através de login e senha de domínio de um ou mais técnicos responsáveis pelo gerenciamento do sistema de energia dentro do órgão onde o no-break será instalado.

1.2.4. NOBREAK 6KVA (PARA SWITCH, ROTEADOR E SISTEMA DE CFTV): MÓDELO DE REFERÊNCIA – APC SURT6000XLT (127V/220V) ou APC SURT6000XLI (220V/380V)

- a. No-break com capacidade mínima de 6kVA/4,2kW;
- b. Tipo on-line de dupla conversão;
- c. Bypass interno manual e automático;
- d. Eficiência em carga total: 90%;
- e. Distorção da Tensão de Saída: inferior a 3%;
- f. Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 50/60 Hz +/- 3 Hz ajustável pelo usuário +/- 0.1;
- g. Fator de Crista: 3 : 1;
- h. Forma de onda senoidal;
- i. Frequência de entrada: 50/60 Hz +/- 5 Hz (auto sensing);
- j. Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 100 - 280V;
- k. Conexões de Saída: 2 com capacidade de 20A e 2 com capacidade para 30^a;
- l. Proteção contra sobrecarga;
- m. Baterias do tipo “Hot-swappable”;
- n. Bateria selada chumbo-ácido livre de manutenção : a prova de vazamento;
- o. As baterias instaladas devem possibilitar autonomia de, no mínimo 5 minutos em 4200W;
- p. Deve permitir a instalação de banco de baterias para aumento de autonomia;
- q. A recarga das baterias deve utilizar compensação de temperatura através da variação da voltagem de carga de acordo com a temperatura real da bateria, no gabinete;
- r. Com gerenciamento via painel de controle com display de LED com barra gráfica para carga e bateria, indicadores de sistema On-line, Troca de bateria, Sobrecarga e Bypass;
- s. Alarme sonoro distinto, para: pouca bateria e sobrecarga;
- t. Módulo de gerenciamento instalado com as seguintes características:

- Portas de interface: serial DB-9 RS-232 e Fast-Ethernet (10/100Mbps) RJ45;
- Suporta os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, IPv4, IPv6, NTP, SMTP, SNMP v1, SNMP v3, SSH V1, SSH V2, SSL/TCP/IP, Telnet;
- Autenticação e autorização através de servidor Radius;
- Três camadas de acesso de usuário;
- Desligamento e reinicialização de equipamentos conectados;
- Monitoramento de temperatura e umidade.

u. Deve armazenar e apresentar as seguintes informações:

- A temperatura no interior do nobreak;
- Tensão de entrada e saída;
- Corrente de entrada e saída;
- Frequência de entrada;
- Tensão de entrada no modo de by-pass;
- Tensão de entrada mínima e máxima durante o último minuto;
- Carga instalada no nobreak em kVA ou como uma porcentagem da potência disponível em kVA ou Watt;
- Capacidade disponível da bateria;
- Porcentagem da capacidade total da bateria;
- Corrente de saída da bateria;

- Capacidade de tensão nominal das baterias;
- Capacidade em ampère hora dos gabinetes de bateria;
- Número de baterias instaladas;
- Número de baterias com defeito;
- Desligamento de Emergência (EPO): Sim;
- Proteção contra classe de surto de energia: 480 Joules;
- Atende a normas ambientais RoHS;
- Deve ser incluída tomada modelo NEMA L6-30R ou compatível para conexão do equipamento na rede elétrica.

1.2.5. ESTABILIZADOR 2,0KVA (PARA IMPRESSORAS): MODELO DE REFERÊNCIA **– ESTABILIZADOR SMS 2000VA BIVOLT PROGRESSIVE III LASER**

1.2.5.1. Características de Entrada

- a. Potência Nominal 2000VA;
- b. Potência Real 2000W;
- c. Tensão de entrada: 115-127V / 220V – Bivolt Automático;
- d. Botão liga/desliga que evita ligamentos/ desligamentos acidentais;
- e. Fator de potência mínimo: 1.0;
- f. Cabo de força de entrada padrão NBR 14136.

1.2.5.2. Características de Saída

- a. Tensão de saída: 115V;
- b. Possuir no mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136;
- c. Potência de saída de 2000VA.
- d. Possuir Função TRUE RMS;
- e. Possuir filtro de linha;

1.2.5.3. Características Gerais

- a. Compatível com impressoras a laser;
- b. Possuir proteção contra surtos de Tensão;
- c. Possuir proteção contra sobrecargas;
- d. Possuir proteção contra Sub e Sobretensão com desligamento e rearne automático;
- e. Possuir proteção contra Sobreaquecimento do transformador;
- f. Possuir proteção contra curto-círcuito;
- g. Possuir proteção instantânea contra falhas na rede;
- h. Possuir certificação junto ao INMETRO – Norma NBR 14373 da ABNT;
- i. Possuir microprocessador RISC ou CISC de alta velocidade com memória flash;
- j. Ao ligar, executar Auto Teste em seus circuitos internos;
- k. Possuir leds que indicam a situação da rede elétrica;
- l. Não deverá causar interferências em ativos de rede, ou rede de dados situados a uma distância maior que 1 metro do equipamento;
- m. Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva ou possuir minidisjuntor/fusível rearmável evitando a necessidade de troca de fusíveis;
- n. Concentrar-se em um único case de no máximo 10 kg;
- o. Suportar condições de trabalho em temperatura ambiente de 0°C a 40°C e umidade relativa de 0% a 90% sem condensação;
- p. Nível de ruído menor ou igual a 60 DBa a um metro do equipamento;

1.2.6. ACCESS POINT: MODELO DE REFERÊNCIA - TP-LINK EAP610

1.2.6.1. Especificações Técnicas

- a. Interface: 1 x porta Gigabit Ethernet (RJ-45) (suporta IEEE802.3at PoE);
- b. Tipo de Antena:
 - Omni interno;
 - 2,4 GHz: 2x 4 dBi;
 - 5 GHz: 2x 5 dBi;
- c. Montagem: Montagem no teto/parede;
- d. Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a;
- e. Frequência: 2.4 GHz and 5 GHz;
- f. Taxa de Sinal: 5 GHz: Up to 1201 Mbps; 2.4 GHz: Up to 574 Mbps;
- g. Funções Wireless:
 - 1024-QAM;
 - 4× Longer OFDM Symbol;
 - OFDMA;
 - Multiple SSIDs (Up to 16 SSIDs, 8 for each band);
 - Enable/Disable Wireless Radio;
 - Automatic Channel Assignment;
 - Transmit Power Control (Adjust Transmit Power on dBm);
 - QoS(WMM);
 - MU-MIMO;
 - Seamless Roaming §;
 - Band Steering;
 - Load Balance;
 - Airtime Fairness;
 - Beamforming;
 - Rate Limit;
 - Reboot Schedule;
 - Wireless Schedule;
 - Wireless Statistics based on SSID/AP/Client;
- h. Segurança Wireless:
 - Autenticação do portal cativo§;
 - Controle de acesso;
 - Filtragem de endereços Mac sem fio;
 - Isolamento sem fio entre clientes;
 - Mapeamento de SSID para VLAN;
 - Detecção de AP não autorizado;
 - Suporte 802.1X;
 - WPA-Pessoal/Empresa, WPA2-Pessoal/Empresa, WPA3-Pessoal/Empresa;
- i. Potência de Transmissão:
 - CE: <20 dBm(2.4 GHz, EIRP) / <23 dBm(5 GHz, EIRP);
 - FCC: <25 dBm (2.4 GHz) / <25 dBm (5 GHz);
- j. Controle de Acesso para Gerenciamento MAC;
- k. SNMP: v1, v2c, v3;
- l. Login de Sistema Local/Remoto Syslog: Syslog local/remoto;
- m. SSH;
- n. Gerenciamento por WEB: HTTP/HTTPS;

- o. Gestão L3;
- p. Gestão Multi-site;
- q. VLAN de Gerenciamento;
- r. Zero-Touch Provisioning;
- s. Certificação: CE, FCC, RoHS;
- t. Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Linux;

1.3. As quantidades dos equipamentos mencionados acima deverão ser conforme a tabela abaixo:

Modelo de PEP	Switch	Rack	Nobreak 1,5KVA (PARA DESKTOPS)	Estabilizador 2,0KVA (PARA IMPRESSORAS)	Nobreak 6KVA (PARA RACK)	Access Point
D	1	1	1 PARA CADA DESKTOP	1 PARA CADA IMPRESSORA	1 PARA O RACK	1

2. FORNECIMENTO DE LINK PARA TRANSMISSÃO DE DADOS

2.1. DETALHAMENTO SOBRE FORNECIMENTO DE LINK PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS

2.1.1. O fornecimento de link para transmissão de dados é essencial ao funcionamento do PEP. Segundo indicação da DISE/CGTI/DTI/PF, para o adequado funcionamento dos sistemas necessários ao desempenho das atividades pretendidas no PEP, cada computador deverá dispor de link que forneça a velocidade de 128Kbps, devendo cada posto ser dimensionado segundo a seguinte tabela:

Modelo de PEP	Computadores (projeto)	Computadores (máximo)	Velocidade do Link
D	7	9	4096

2.1.2. A Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal arcará com os custos do referido link para transmissão de dados, fornecido pela operadora que presta serviços à Polícia Federal.

2.1.3. Atualmente tal operadora é a EMBRATEL, sendo que os Gerentes Nacionais de Rede da Polícia Federal, lotados na Divisão de Infraestrutura e Serviços da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal (DISE/CGTI/DTI/PF), em Brasília (DF), são os responsáveis pela solicitação de instalação do Link e pela gerência proativa, e ainda pela interface com a EMBRATEL para os pedidos de suporte técnico relacionados com o link.

2.1.4. Esse link é monitorado pelos gerentes da DISE/CGTI/DTI/PF e pela gerência proativa da EMBRATEL, para que tenha o melhor desempenho possível.

3. REQUISITOS

3.1. REQUISITOS TÉCNICOS DE TIC

3.1.1. Todos os equipamentos elétricos instalados nos PEPs necessitarão de pontos de rede elétrica.

3.1.2. Somente as impressoras, desktops, servidores de CFTV, switches e roteadores necessitarão de pontos de rede de dados, assim, o contratado deverá providenciar nas dependências do PEP quantidade adequada de pontos de rede elétrica e de dados, distribuídas da seguinte maneira:

Computador/equipamento	Pontos de rede elétrica - 110 ou 220V	Pontos de rede de dados
de pré-atendimento (conferência biográfica)	4	2
de confirmação biométrica	4	2
de entrega de passaporte	4	2
da recepção	2	2
dos gestores	4	2
Sala técnica (Switch, roteador e nobreak)	4	Conforme o nº de equipamentos
Access Point	1	1

3.2. REQUISITOS TÉCNICOS DA SALA DE EQUIPAMENTOS DE TIC

3.2.1. A sala técnica de TIC deverá ter espaço físico suficiente para a instalação e posterior manutenção dos equipamentos de TIC listados nos itens **a**, **b**, **c**, e **d** (roteador, switch de acesso, rack, nobreak de 6KVA) bem como também o sistema de CFTV (que deve ser instalado no mesmo rack). Também deverá ter espaço físico suficiente para a eventual instalação de quadro elétrico exclusivo para os equipamentos listados, e equipamento de ar condicionado individualizado para esta sala técnica.

3.2.2. A metragem mínima da sala técnica é de 3,0 m², preferencialmente 1,5m x 2,0m, devendo ter espaço suficiente para movimentação dos técnicos que forem fazer manutenção dos equipamentos.

3.2.3. O espaço físico da sala também deve ser suficiente para retirar e recolocar os equipamentos no rack, sem que haja necessidade de movimentação do rack de um ponto a outro da sala técnica.

3.2.4. O equipamento de ar condicionado da sala técnica deve ser individualizado e exclusivo para a refrigeração destes equipamentos e deverá funcionar ininterruptamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive nos feriados, recessos e demais períodos de inatividade do PEP.

3.2.5. Recomenda-se, desta forma, a instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, a fim de evitar interrupção no fornecimento de refrigeração aos equipamentos em caso de defeito em um dos equipamentos de refrigeração.

3.2.6. O(s) aparelho(s) de ar condicionado não podem ser instalados na sala técnica em posição acima dos demais equipamentos técnicos, do rack e dos possíveis quadros elétricos existentes na sala técnica, a fim de evitar que eventuais vazamentos ou transbordos de água dos condicionadores de ar venham a danificar os equipamentos instalados ou até mesmo causar curto-circuito, explosões e incêndio no PEP.

3.2.7. A potência do(s) aparelho(s) de ar condicionado deve ser dimensionada em função do tamanho da sala técnica e da quantidade de equipamentos instalados nesta sala, de forma a manter a temperatura dentro da sala permanentemente entre 15 e 20º C.

3.2.8. A sala técnica deve ser exclusiva para o armazenamento dos equipamentos de TIC listados no item 3.2.1 e deve ter acesso restrito a pessoas autorizadas, pelo Gestor Local ou pelo STI/SR/PF/SP, devendo estar sempre trancada, cujas chaves ficarão sob responsabilidade do Gestor Local do PEP.

4. SERVIÇO DE CFTV

4.1. DETALHAMENTO DE FORNECIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO DE SERVIÇO DE CFTV

4.1.1. O contratado deverá instalar e manter câmeras de CFTV dentro e nas imediações do PEP, de modo a garantir que não haja nenhum ponto cego nas áreas de acesso ao posto, bem como nas suas dependências internas.

4.1.2. A cobertura de monitoramento do sistema de CFTV interna ao PEP inclui todos os

ambientes e dependências do PEP, excetuando-se única e exclusivamente os vestiários e os banheiros. Dessa forma não será permitida a instalação compartilhada em um mesmo ambiente dos banheiros e vestiários com outras áreas de uso comum ou dos funcionários do PEP. A cobertura de monitoramento do sistema de CFTV externa ao PEP inclui a entrada e todos os pontos de acesso ao PEP.

4.1.3. O contratado deve manter as imagens arquivadas devidamente em sistema digital, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, de modo que possam ser recuperadas facilmente sempre que for demandado pela Delegacia de Polícia Federal em Santos.

4.1.4. A resolução das câmeras deve ser no mínimo HD, de modo a possibilitar a identificação das pessoas que ali transitam, e preferencialmente ter capacidade de capturar imagens em condições de baixa luminosidade. Devem ser câmeras do tipo IP, que possibilitem o acesso remoto ao sistema.

5. SERVIÇO DE TELEFONIA E INTERNET

5.1. DETALHAMENTO DE FORNECIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO DE SERVIÇO DE TELEFONIA E DE INTERNET

5.1.1. Considerando a necessidade de prover comunicação com outras unidades da Polícia Federal, bem como com requerentes de passaporte, o contratado deverá fornecer linha telefônica (ou ramal do tronco) com possibilidade de receber e realizar ligações locais e interurbanas, para números fixos ou de celular, de todas as operadoras, sem qualquer ônus ao contratante.

5.1.2. Considerando a necessidade de prover comunicação com outras unidades da Polícia Federal, bem como com requerentes de passaporte, por meios mais modernos, diversos da linha telefônica, o contratado deverá fornecer link de internet banda larga (diferente do link de internet fornecido pela Polícia Federal), com velocidade mínima de 100Mbps e sem qualquer ônus ao contratante, para utilização por parte do Gestor e funcionários do posto.

6. IMPLEMENTAÇÃO

6.1. ACOMPANHAMENTO DE INSTALAÇÕES DE TI E TELEFONIA

6.1.1. As instalações de TI e Telefonia deverão ser feitas sob supervisão de equipe técnica do STI/SR/PF/SP, podendo ter apoio de técnicos da equipe de informática e telecomunicações do contratado.

6.1.2. Para realizar as instalações dos equipamentos de TIC nas dependências do contratado, o STI - Setor de Tecnologia da Informação deverá ser acionado, por meio de abertura de chamado pelos canais oficiais (SIGEPOL, 0800 ou outro indicado pelo STI), pelo Responsável do PEP ou do NUPAS com antecedência mínima de 7 (sete) dias, de modo a ser possível alinhar com a DTI/PF todos os procedimentos para as atividades de instalação que deverão ser executadas.

6.1.3. A última etapa de execução do projeto é a de teste dos equipamentos.

6.1.4. O atendimento ao público só poderá ser realizado quando o sistema estiver operando de maneira adequada e após a aprovação formal do STI/SR/PF/SP.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 18/06/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE COSTA DE MELO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/06/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PERIN NARDI, Chefe de Delegacia**, em 27/06/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=64786072&crc=CA252A37.
Código verificador: **64786072** e Código CRC: **CA252A37**.

Referência: Processo nº 08504.003185/2025-10

SEI nº 64786072



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS - DPF/STS/SP

ANEXO III

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E ADEQUAÇÃO DE *LAYOUTS* DA IMPLANTAÇÃO DOS POSTOS DE EMISSÃO DE PASSAPORTES – PEPS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Esta Pasta Técnica foi elaborada com o objetivo de esclarecer aos interessados, seus projetistas e aos responsáveis pelas obras, quanto às normas e procedimentos a serem observados na elaboração dos projetos, execução de obras e adequação de *layouts* da Implantação dos Postos de Emissão de Passaportes (PEP).

1.2. Os interessados obrigam-se a cumprir integralmente as presentes instruções.

2. PROJETOS SOLICITADOS

2.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes projetos, seguindo as normas apresentadas nesta pasta técnica:

2.1.1. ARQUITETURA (*layout*) do PEP (plantas, cortes, fachadas e perspectiva);

2.1.2. INSTALAÇÕES PREDIAIS:

2.1.2.1. Elétrica;

2.1.2.2. Telefonia e Lógica;

2.1.2.3. Hidrossanitárias;

2.1.2.4. Combate e Prevenção à Incêndio;

2.1.2.5. Detecção e Alarme de Incêndio;

2.1.2.6. Ar Condicionado;

2.1.2.7. Exaustão e Ventilação, e

2.1.2.8. Segurança Patrimonial.

2.2. Todos os projetos deverão estar acompanhados de MEMORIAL DESCRIPTIVO com as especificações dos materiais utilizados, memórias de cálculo, quadros de carga e demanda e detalhes executivos específicos que se fizerem necessários, bem como as respectivas cópias das ART's de projeto e execução, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento.

3. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS PELOS INTERESSADOS

3.1. Os documentos serão entregues à Polícia Federal;

3.2. Todos os projetos deverão ser apresentados em 03 (três) vias impressas em papel sulfite e

01 (uma) via em arquivo eletrônico (DWG), gravada em um CD, DVD, ou pendrive, contendo as plantas e documentos indicados na Pasta Técnica para cada projeto respectivamente;

3.3. As cópias deverão estar dobradas em formato A4, indicando com clareza no carimbo, nº da loja, referência do Projeto, Título e N° do desenho, escala, data, nome, telefone e assinatura do responsável pelo projeto, nome e telefone do interessado;

3.4. Os Memoriais Descritivos deverão estar identificados igualmente na primeira página e estar encadernados ou grampeados.

4. RESPONSABILIDADE PELO PROJETO

4.1. Os profissionais a serem contratados pelos interessados deverão ser tecnicamente capazes e idôneos, especializados em projetos de instalações comerciais e estarem legalmente habilitados, especialmente junto ao CREA;

4.2. Deverão ser fornecidas pelos responsáveis técnicos cópias das ART's referentes aos projetos e serviços executados;

4.3. É de responsabilidade dos profissionais contratados a observância das normas constantes e vigentes:

4.3.1. desta PASTA TÉCNICA;

4.3.2. da ABNT;

4.3.3. dos termos contratuais;

4.3.4. das normas e legislações de segurança do trabalho;

4.3.5. da legislação em vigor (Órgãos Públicos municipais, estaduais, federais e concessionárias), e

4.3.6. das exigências para aprovação dos projetos junto aos órgãos públicos, quando necessário, especialmente a PMRP, CBSP e GSP.

5. NORMAS GERAIS DE PROJETO

5.1. Os projetos serão analisados pela Polícia Federal, após terem sido entregues atendendo integralmente o que prescreve este documento. Não serão analisados projetos entregues de forma parcial;

5.2. O início das obras está condicionado à liberação de todos os projetos pela Polícia Federal, e

5.3. Não será permitida a utilização de elementos e materiais considerados pelo IRB como agravantes do risco de incêndio. Se necessário deverão sofrer processo de ignifugação.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PEP

6.1. Na Planta Específica do PEP (anexa à Pasta Técnica) encontram-se as informações relativas às necessidade de cada tipo de PEP, tais como:

6.1.1. Áreas e medidas de projeto – geometria geral;

6.1.2. Fluxo do atendimento ao usuário/cidadão;

6.1.3. Diretrizes de Comunicação Visual.

6.2. **As indicações da Planta Específica são orientativas, podendo variar de acordo com os projetos executivos em andamento e com as normas Municipais, prevalecendo o executado na obra.**

7. PROJETO DE ARQUITETURA

7.1. APRESENTAÇÃO - Projeto de Arquitetura deverá mostrar as soluções previstas para o piso, paredes, teto, fachada e *layout* (com mobiliário), contendo:

- 7.1.1. Planta baixa, indicando todas as cotas e escala adequada necessárias à conferência da área;
- 7.1.2. Cortes, sendo um transversal e um longitudinal;
- 7.1.3. Fachada(s), indicar os detalhes do acabamento da fachada proposta;
- 7.1.4. Perspectiva interna e externa;
- 7.1.5. Detalhes do letreiro de identificação do PEP que esteja de forma harmoniosa com a fachada;
- 7.1.6. Memorial descritivo dos materiais utilizados na instalação, em folha separada, contendo todos os detalhes, cores, padrões, inclusive mobiliário etc., e
- 7.1.7. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA do Autor do Projeto).

7.2. PISO

- 7.2.1. Respeitando no projeto as normas de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência;
- 7.2.2. De preferência poderá ser instalado piso cerâmico ou granito e rodapé, e
- 7.2.3. Prever soleira sob a porta de entrada, nos padrões do local de interesse.

7.3. COMUNICAÇÃO VISUAL / LETREIROS

7.3.1. O letreiro de identificação externo do PEP deve obedecer AS NORMAS CONSTANTES DO ANEXO I Identidade Visual (37913873) e deverão estar contidos dentro dos limites da fachada, e

7.3.2. No interior do PEP devem estar identificados todos os setores com placas de identificação.

7.4. FACHADAS - O objetivo destas normas é fornecer aos interessados uma padronização para o desenho e criação das fachadas dos PEPs:

7.4.1. A porta com largura mínima de 1,80 metros, e deverá abrir somente para o interior do PEP, com abertura de ângulo de 180°, e

7.4.2. Os vidros das portas de entrada e das vitrines devem ser preferencialmente temperados, lisos, incolores e com transparência reduzida de maneira que as pessoas que estão fora do PEP não consigam identificar os requerentes em atendimento (não sendo admitidas películas espelhadas ou que impeçam completamente a passagem de luz), com espessura mínima de 10 mm.

7.5. PAREDES E FORROS

- 7.5.1. As paredes limítrofes devem ter isolamento acústico, de preferência em alvenaria;
- 7.5.2. Pintura geral em látex acrílico na cor branca, nas paredes e forros;
- 7.5.3. Será permitida somente a construção de divisórias internas em paredes tipo drywall, seguindo o layout do PEP apresentado;

- 7.5.4. Não serão admitidos materiais combustíveis no forro e acima deste, e
7.5.5. Não será permitida a utilização de forro de PVC.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO

8.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Cada PEP deverá apresentar à Polícia Federal o seu Projeto Elétrico, contendo:

- 8.1.1. Planta de piso e de forro, com indicação de todas as tubulações, circuitos e fiações, com pontos de iluminação, pontos de força, tomadas de uso geral e específico e posicionamento do(s) quadro(s) terminal(is) de distribuição de luz e tomadas e/ou força;
- 8.1.2. Diagrama(s) multifilar(es) do(s) quadro(s) de distribuição indicando os circuitos terminais, proteção elétrica dos circuitos, interruptores diferenciais residuais, protetores contra surtos de tensão, etc., e o balanceamento de cargas por fase e total;
- 8.1.3. Na Sala Técnica, local onde serão acondicionados os equipamentos de TIC (CFTV, linhas telefônicas, Servidores, etc), deverá haver um circuito exclusivo com alocação de quadro no seu interior, com climatização em redundância (AC split) que garanta a constância da temperatura interna da Sala Técnica entre 18º e 20º;
- 8.1.4. As instalações elétricas deverão obedecer às normas brasileiras pertinentes ao assunto e, em especial, a NBR 5410;
- 8.1.5. Quadro com o Resumo de Cargas Instaladas e Previsão da Demanda Máxima;
- 8.1.6. Memorial Descritivo das Instalações Elétricas e Especificações Técnicas dos componentes e materiais, e
- 8.1.7. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Autor do projeto.
- 8.1.8. Eventuais itens omissos serão objeto de consulta. Outras exigências poderão ser solicitadas ao interessado.

8.2. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

- 8.2.1. A medição do consumo de energia elétrica será realizada em áreas de medição, em locais designados no projeto. Sendo o valor consumido sem ônus à Polícia Federal;
- 8.2.2. Os medidores serão fornecidos e instalados pelo interessado e sem ônus ao Departamento de Polícia Federal;
- 8.2.3. Fica por conta do interessado o fornecimento e a instalação dos cabos/condutores do circuito alimentador;
- 8.2.4. O interessado deverá considerar a demanda máxima prevista conforme demanda, expressa e indicada em kVA na Planta Específica do PEP, e
- 8.2.5. Os circuitos alimentadores nas dependências do PEP deverão utilizar condutores, atóxicos, antichama, atendendo as normas NBR-6880, NBR-7288, NBR-6245 e NBR-6818.

8.3. QUADROS TERMINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

- 8.3.1. O PEP deverá contar com, no mínimo, 02 (DOIS) quadros terminais de distribuição, próprios para instalação abrigada, sendo UM para o Quadro Geral de Energia e UM exclusivo para atendimento da Sala Técnica (equipamentos TIC e Servidores), dentro da qual deverá ser alocado.
- 8.3.2. Os quadros de distribuição deverão atender as normas vigentes e de primeira linha, a saber:
- 8.3.2.1. Cada quadro de distribuição deverá ser equipado com proteção geral, através de disjuntor termomagnético;

- 8.3.2.2. Não será permitido o uso de chaves tipo faca ou fusível tipo rolha ou cartucho;
- 8.3.2.3. Os circuitos terminais deverão ser protegidos com minidisjuntores termomagnéticos monofásicos, bifásicos ou trifásicos de fabricantes selecionados idênticos ao item anterior. Não será permitido o acoplamento mecânico de disjuntores monopolares para substituição de disjuntores bi ou tripolares;
- 8.3.2.4. Interruptor Diferencial Residual automático de alta sensibilidade, dispositivo DR, com corrente nominal de atuação não superior a 30mA. Fica a critério do projetista a colocação de um DR único após o disjuntor geral ou a colocação de DRs parciais nos circuitos de distribuição;
- 8.3.2.5. Os circuitos de iluminação interna, iluminação de emergência, tomadas de uso geral, pontos de força para equipamentos de ar-condicionado e/ou exaustão e outros equipamentos deverão ser independentes;
- 8.3.2.6. Os quadros elétricos deverão ser instalados a 1,20m do piso, de preferência no pavimento principal do PEP (não no mezanino), e
- 8.3.2.7. Todo circuito de iluminação deverá ser comandado por interruptores e não pelos disjuntores do QDL, que funcionam apenas como proteção.

8.4. ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS

- 8.4.1. Todos os eletrodutos embutidos no piso serão em PVC rígido, rosqueável, preto, conforme NBR 6150, com rosca paralela BSP, conforme NBR 8133;
- 8.4.2. Eletrodutos previstos para instalações embutidas em divisórias internas poderão ser em PVC rígido, auto-extinguível, elevada resistência química e contra corrosão, ensaios conforme IEC 614.1e IEC 614.2-3, o de concreto;
- 8.4.3. Eletrodutos para instalações externas, ou seja, aparentes deverão ser em aço especificação SAE 1008/1012 com zincagem eletrolítico, com rosca paralela BSP, especificação segundo NBR 13.057;
- 8.4.4. Todas as deflexões e terminações deverão ser feitas por caixas de passagem;
- 8.4.5. Chapas estampadas esmaltadas # 18, ou de material plástico, quando embutidas;
- 8.4.6. Alumínio fundido tipo condulete, quando aparentes;
- 8.4.7. Em hipótese alguma será admitido o uso de eletrodutos tipo “mangueira” ou de polietileno, e
- 8.4.8. Os perfilados e eletrocalhas deverão ser metálicos, lisos, galvanizados a fogo, com tampas de pressão para perfilados e tampas parafusadas para eletrocalhas. Os condutores elétricos a serem utilizados nesse tipo de perfilados e/ou eletrocalhas podem não ter a característica de atóxico. Caso seja de interesse do projetista a utilização de perfilados e/ou eletrocalhas sem tampa e/ou ventiladas, os condutores elétricos deverão obrigatoriamente ter a característica de atóxico.

8.5. CONDUTORES ELÉTRICOS

- 8.5.1. Todos os condutores elétricos destinados a circuitos terminais, derivado de quadros de distribuição deverão ter isolamento termoplástico em cloreto de polivinila, antichama, composto de fios de cobre flexíveis têmpera mole, seção mínima 2.5 mm² atóxico ou não, conforme explicitado anteriormente, classe de tensão 450/750V, 70°C;

8.5.2. Os condutores deverão obedecer às seguintes identificações em cores:

- 8.5.2.1. Fase R: Branco
- 8.5.2.2. Fase S: Preto

- 8.5.2.3. Fase T: Vermelho
- 8.5.2.4. Neutro: Azul claro
- 8.5.2.5. Terra: Verde e Amarelo
- 8.5.2.6. Retorno: Cinza
- 8.5.3. Não serão admitidos condutores aparentes ou desprotegidos;
- 8.5.4. Em hipótese alguma serão admitidos circuitos em fios aparentes ou tipo DUPLAST, mais comumente conhecido como “PLAST CHUMBO”;
- 8.5.5. O condutor Neutro nunca poderá ser conectado ao condutor Terra;
- 8.5.6. Será admitida para ligação de luminárias a utilização de rabichos a 3 condutores, de bitola mínima 1x3x1,5mm² fase, neutro e terra, com plug polarizado, tipo PB-750V, quanto embutidos em eletrodutos metálicos; para rabichos aparentes sobre o forro, estes poderão ter comprimento máximo de 2,0 metros e deverão possuir dupla isolação 0,6/1KV para recobrimento de proteção ATOXICO;
- 8.5.7. Tal conexão só será admissível para o caso de uma única luminária, sendo vedado o uso para agrupamento de luminárias;
- 8.5.8. Todas as emendas deverão ser feitas em caixa de passagem, com fita isolante plástica;
- 8.5.9. Os condutores, em cada trecho de eletrodutos, devem ser contínuos, não sendo permitidas emendas ou derivações no interior deles, e
- 8.5.10. Todas as estruturas metálicas, dutos de ar condicionado, caixas de passagem de ligação de interruptores/tomadas, painéis e aparelhos de iluminação deverão ser aterradas.

8.6. ILUMINAÇÃO

- 8.6.1. Deverão ser instalados sistemas autônomos de iluminação de emergência para aclaramento na densidade mínima de um aparelho para cada 50m² e iluminação e balizamento na entrada do PEP. Tal sistema poderá ser caracterizado por blocos autônomos ou por unidades autônomas interligadas a aparelhos de iluminação do ambiente, desde que sejam destinados a aclaramento e desde que atendam às determinações mínimas das normas técnicas para aclaramento;
- 8.6.2. Os sistemas de iluminação de emergência deverão ter acionamento automático, com autonomia de no mínimo 02(duas) horas com bateria incorporada e carregador e poderão ser equipados com lâmpada fluorescente compacta de 9W; e
- 8.6.3. Todas as tomadas de uso geral serão polarizadas, 2P+T e universal, 10A, 250V, atendendo o novo padrão Brasileiro (NBR 14136) e deverão estar aterradas.

8.7. APARELHOS DE ILUMINAÇÃO

- 8.7.1. Os aparelhos de iluminação não poderão ser de material combustível e deverão ser aterradas;
- 8.7.2. Os reatores das lâmpadas fluorescentes deverão ser duplos com alto fator de potência, mínimo 0,92 e de partida rápida. É obrigatória a utilização de reatores eletrônicos;
- 8.7.3. Nenhum componente das instalações elétricas, tais como aparelhos de iluminação, soquetes, tomadas e interruptores poderão ser fixados sobre material combustível. Se necessário o material deverá ser revestido com chapa metálica devidamente aterrada;
- 8.7.4. Os transformadores e reatores dos aparelhos de iluminação deverão ser instalados sobre placas incombustíveis, e
- 8.7.5. As partes energizadas de transformadores deverão possuir espaçadores que garantam a integridade e a isoliação da instalação, evitando possíveis curtos-circuitos.

- 8.8. CABEAMENTO ESTRUTURADO - O projeto de cabeamento estruturado deverá conter:
- 8.8.1. Planta indicando todas as tubulações, com os pontos de cabeamento estruturado;
 - 8.8.2. Memorial Descritivo com as especificações técnicas dos componentes e materiais; ART (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA) do autor do projeto;
 - 8.8.3. Caberá ao interessado, executar a tubulação interna do PEP, terminando em caixa ou quadro próprio, observando as normas da ANATEL, e concessionária local, e
 - 8.8.4. Em nenhum caso serão permitidas fiações aparentes. Os eletrodutos deverão ser de ferro galvanizado ou perfilados e calhas aparentes metálicas, galvanizadas a fogo, com rigidez e acabamento compatível com a situação.

9. COMBATE E PREVENÇÃO À INCÊNDIO

- 9.1. O tipo de proteção que deverá ser obedecido pelas instalações dos PEPs foi baseado nas seguintes normas e regulamentos:
- 9.1.1. Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (CBSP);
 - 9.1.2. Risco Predominante: C3;
 - 9.1.3. O projeto de Prevenção e Combate à Incêndio deverá ser apresentado conforme as normas do Corpo de Bombeiros, e deverá conter:
 - 9.1.4. Planta e cortes devidamente cotados, com distâncias e diâmetros, do percurso da rede e pontos de sprinklers, extintores e rede de hidrantes;
 - 9.1.5. Detalhamento de suportes de fixação das tubulações, defletores e outros;
 - 9.1.6. Especificação dos materiais e legenda específica (em memorial ou planta);
 - 9.1.7. Perspectiva isométrica esquemática;
 - 9.1.8. Legenda e Memória de Cálculo;
 - 9.1.9. Projeto de Detecção e alarme de Incêndio com Diagrama unifilar;
 - 9.1.10. Detalhamento dos percursos (com cálculo da extensão dos percursos) de acesso às rotas de fuga (escadas e/ou saídas de emergência), e
 - 9.1.11. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA) do Autor do projeto.
- 9.2. O projeto interno de cada PEP e sua execução são de responsabilidade do interessado e deverão atender as normas em vigência;
- 9.3. O projeto e a execução das instalações de prevenção e combate a incêndio deve atender as normas e instruções do CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- 9.4. Todos os PEPs estarão sujeitas a vistoria do CBSP, e deverão atender prontamente todas as observações feitas pelo CBSP nessas vistorias. Os PEPs que não atenderem ou não tiverem aprovação na vistoria do CBSP não poderão iniciar suas atividades, arcando ainda com os custos totais de uma nova vistoria;
- 9.5. A aprovação do projeto por parte da Policia Federal não isenta o interessado de atender a quaisquer outras exigências provenientes do CBSP.
- 9.6. Os PEPs deverão estar equipados para suas proteções através da utilização ou emprego de extintores, sprinklers (chuveiros automáticos), detectores de fumaça, hidrantes (quando aplicável) e controle de fumaça quando for o caso;
- 9.7. O interessado garantirá a pressão e a vazão necessárias ao funcionamento de todo sistema; deverão ser utilizados tubos galvanizados, rosqueados para diâmetros até Ø 2" e soldados para diâmetros superiores;

- 9.8. As roscas deverão ser do tipo BSP, com comprimento da parte rosqueável de 1”;
- 9.9. Os tubos da rede de Sprinklers deverão ser de aço carbono com costura DIN 2440, de acordo com a norma NBR-5580/2002 da ABNT;
- 9.10. Toda a rede deverá ser pintada com fundo anticorrosivo (zarcão) e em duas demãos de tinta esmalte vermelha, conforme normas, ser fixada com braçadeiras do tipo econômico com vergalhão rosqueado de 3/8” galvanizados e chumbador tipo UR 3/8”, não sendo aceitos suportes flexíveis, os suportes deverão ser instalados entre cada conexão da rede, e no máximo, a cada 3,70 m para Ø até 1 ¼” e a cada 4,60 m para Ø de 1½” e superiores;
- 9.11. As tubulações de sprinklers, internas aos PEP’s, deverão ser dimensionadas conforme a norma NBR-10.897/07. O número de bicos deverá variar de acordo com a compartimentação dentro dos PEP’s e, portanto deverá ser verificado o diâmetro que está sendo fornecido para não haver incompatibilidade;
- 9.12. Todas as tubulações de sprinklers deverão ser rigidamente fixadas à estrutura da edificação, por meio de suportes, braçadeiras, mãos francesas, etc., espaçadas de no máximo 2,00 metros;
- 9.13. As tubulações aparentes de sprinklers deverão ser pintadas com fundo protetor (tipo zarcão) e acabamento em esmalte sintético, na cor vermelha;
- 9.14. Deverá ser utilizada como veda-juntas, para conexões rosqueáveis, pasta tipo DOX ou equivalente. O uso de fio de sisal com zarcão é proibido. Nas conexões dos bicos à tubulação de sprinklers poderá ser adotada fita Teflon, como veda-junta;
- 9.15. Quando a altura do forro falso à laje for superior a 1,00 m, deverão ser instalados bicos de sprinklers nos entre forros;
- 9.16. Deverão ser utilizados sprinklers (chuveiros automáticos) com diâmetro de Ø ½”, do tipo “pendente” ou “up-right”, nas áreas sem forro e com canopla nas áreas de forro falso; No caso de utilização de forros vazados (forros com aletas, forros perfurados ou nervurados, etc.) os pontos de sprinklers deverão ser instalados abaixo do limite inferior do forro:
- 9.16.1. Os modelos deverão ser aprovados pela ABNT, obedecendo às seguintes temperaturas de acionamento:
 - 9.16.2. 68°C para área de LOJA;
 - 9.16.3. 79°C para a área de vitrine, cozinha;
 - 9.16.4. Deverá ser previsto um ponto de sprinkler sobre o “fan-coil”;
 - 9.16.5. A área máxima para cada ponto de sprinkler é de 12 m², devendo haver um ponto para cada compartimento fechado, independente da área, tais como: sala do gestor, vestiário, sala de retirada, recepção, sala de pré atendimento e sala de confirmação.
- 9.17. Todos os PEP’s deverão possuir no mínimo dois extintores, sendo um de água pressurizada (AP-10L), a cada 75 m² de piso; e outro de CO₂ localizado junto ao quadro de força, a distribuição no interior deverá ser feita de maneira que a distância máxima para alcançar o extintor não ultrapasse 15 metros;
- 9.18. Os extintores deverão ter a marca de conformidade ABNT/INMETRO e constar nos projetos, sendo localizados em local de fácil acesso e devidamente sinalizados conforme as normas do CBSP;
- 9.19. Detecção e alarme de incêndio – É obrigatória a instalação de sistema de detecção de incêndio tipo ÓPTICO DE FUMAÇA e um acionador manual de alarme(a definir no projeto);
- 9.20. A alimentação elétrica para os detectores deverá vir de uma fonte DC, específica para aplicações de sistemas de detecção e alarme de incêndio a ser instalada internamente aos PEP’s. Esta fonte deverá ter as seguintes características mínimas:
- 9.20.1. Certificação para uso em sistemas de incêndio;
 - 9.20.2. Potência suficiente para atender todos os detectores instalados;
 - 9.20.3. Baterias para atender 24h de supervisão;

- 9.20.4. Circuito automático de chaveamento da rede para as baterias;
- 9.20.5. Circuito interno carregador de baterias;
- 9.20.6. Chave de Reset, para rearme dos detectores após o alarme;
- 9.20.7. Led de indicação de funcionamento;
- 9.20.8. Led de indicação de alarme;
- 9.20.9. Led de indicação de anomalia;
- 9.20.10. Possuir no mínimo dois circuitos de saída 24VDC, um para os detectores e outro para o acionador manual.

10. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO

10.1. AR CONDICIONADO / VENTILAÇÃO

10.1.1. Os interessados deverão apresentar os projetos, obedecendo às normas fixadas pela ABNT, NBR 16.401, ASHARE, SMACNA e Portaria 3.523 de 28/08/1998 do ministério da Saúde, regulamentada conforme resolução 176, de 24/10/2000, e NFPA contendo:

- 10.1.1.1. Plantas mostrando a rede de dutos com pontos de insulflamento e respectivas vazões, dimensões das áreas de retorno de ar e disposição dos equipamentos;
- 10.1.1.2. (Dois) cortes (no mínimo), um longitudinal e outro transversal;
- 10.1.1.3. Detalhes construtivos e de fixação dos dutos;
- 10.1.1.4. Memorial Descritivo contendo Memória de Cálculo do dimensionamento da rede de dutos, memória de cálculo da carga térmica com as bases de cálculo, e memória de seleção de equipamentos;
- 10.1.1.5. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA) do Autor do projeto;
- 10.1.1.6. Esquemas elétricos de força e comando, e quadro de distribuição;
- 10.1.1.7. Esquemas hidráulicos de água gelada contendo detalhes de ligação do fan-coil;
- 10.1.1.8. Prever a instalação de instrumentações com manômetro de pressão e sensor de temperatura;
- 10.1.1.9. Dados técnicos completos dos equipamentos incluindo desenhos e catálogos, e
- 10.1.1.10. O quadro elétrico deverá ter um contato auxiliar em borne informando o estado de funcionamento (ligado/desligado) do condicionador de ar. Caso haja mais de um condicionador, os estados de funcionamento de cada condicionador deverão estar colocados em série e o quadro elétrico deverá disponibilizar esta informação em borne.

10.1.2. É de responsabilidade do interessado fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado:

- 10.1.2.1. Se o condicionador de ar for do tipo “fan-coil”, instalado no interior do PEP, deverá prever reguladores de vazão;
- 10.1.2.2. Deverá ser previsto controladores de temperatura;
- 10.1.2.3. Rede elétrica incluindo quadro elétrico e de comando do sistema de ar condicionado;
- 10.1.2.4. Rede de dreno;
- 10.1.2.5. Prever sistema de renovação de ar.

10.1.3. As instalações de ar condicionado / ventilação deverão atender aos itens abaixo:

- 10.1.3.1. A capacidade do sistema de ar condicionado deverá estar dimensionada em conformidade com a carga térmica prevista para o PEP;
- 10.1.3.2. Empregar materiais e equipamentos novos e de primeira qualidade;

- 10.1.3.3. Os projetos deverão ser aprovados (quando necessário) nos respectivos Órgãos Públicos;
- 10.1.3.4. Os parâmetros previstos para a instalação do PEP devem ter por base a ABNT NBR- 16401, e constam na tabela de resumo de cálculos do projeto de ar condicionado;
- 10.1.3.5. A carga térmica prevista para os PEP's não poderá ser acrescida em hipótese alguma, devendo o projeto adequar-se aos valores de fornecimento (TRs) previstos no projeto;
- 10.1.3.6. Os dutos de distribuição de ar condicionado serão construídos em chapa de aço galvanizado, obedecendo às recomendações da SMACNA e nas bitolas determinadas pela ABNT NBR-16401 se for o caso;
- 10.1.3.7. Os joelhos e curvas deverão ser providos de veios internos atenuando perdas;
- 10.1.3.8. O trecho inicial deverá receber tratamento acústico com aplicação de placas acústicas de material que permita a posterior limpeza interna dos dutos ou o uso de atenuadores de ruído;
- 10.1.3.9. O isolamento térmico deverá ser feito com placas rígidas ou manta de lã de vidro de 38 mm de espessura no mínimo, com densidade de 16 kg/m³ e proteção externa de alumínio já aderido à lã de vidro. NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ISOPOR E/OU MATERIAL DE ISOLAMENTO COMBUSTÍVEL;
- 10.1.3.10. Todos os dutos e retornos deverão ser isolados no interior de casas de máquinas, dentro de entreforros e ao passarem em ambientes não condicionados;
- 10.1.3.11. Os dutos quando aparentes e desprovidos de isolamento térmico deverão ser construídos em chapa de aço galvanizada, vincados e pintados;
- 10.1.3.12. A fixação dos dutos será feita por barras de ferro chato, pintadas com tinta anti-corrosiva;
- 10.1.3.13. A conexão dos dutos as unidades condicionadoras de ar deverão ser executadas por meio de conexões flexíveis de lona plástica;
- 10.1.3.14. As grelhas e difusores de insulamento deverão ser de alumínio anodizado, (natural ou pintado), de boa aerodinâmica minimizando perdas, e dotadas de elemento de regulagem, com acesso a este elemento através das próprias frestas de modo a permitir o balanceamento do sistema;
- 10.1.3.15. Os equipamentos (condicionadores, ventiladores) deverão ser instalados em suportes anti-vibratórios;
- 10.1.3.16. Os tubos deverão ser de aço carbono, galvanizado rosqueado, ou de aço preto para solda, sem costura. Todas as tubulações deverão ser isoladas com mangotes de borracha elastométrica com espessura adequada para reduzir os ganhos de calor e impedir a condensação da umidade presente no ar.
- 10.1.3.17. Os filtros deverão atender as normas vigentes, e
- 10.1.3.18. Toda a manutenção, preventiva, preditiva e corretiva, bem como limpeza do sistema de condicionamento de ar deverá atender as normas vigentes.

10.2. EXAUSTÃO DE SANITÁRIOS, DEPÓSITOS E OUTROS

- 10.2.1. Deverão ser instalados sistemas de exaustão para depósitos, sanitários e etc., possuindo basicamente:
- 10.2.1.1. ventilador para exaustão de ar;
- 10.2.1.2. dutos fabricados em chapa de aço galvanizado, isolados termicamente quando transitarem em áreas climatizadas, de forma a conduzir o ar desde o ponto de captação até o limite do PEP;
- 10.2.1.3. elementos para captação de ar nos ambientes providos de registros para balanceamento;

- 10.2.1.4. sistema de injeção de ar exterior, e
- 10.2.1.5. intertravamento elétrico com o sistema de injeção de ar exterior correspondente, de forma a evitar-se a injeção de ar sem a devida extração de ar do mesmo.
- 10.2.1.6. Nota: desta forma, o intertravamento elétrico somente deverá permitir a operação simultânea do ventilador de exaustão e do ventilador de insuflamento de ar exterior, com um único botão de insuflamento.

10.2.2. Todo o fornecimento e instalação ficarão a cargo do interessado (ventilador, grelhas, dutos, isolamento térmico, etc.).

10.3. SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA

10.3.1. Os PEPs com necessidade de exaustão mecânica deverão insuflar ar exterior para repor o ar exaurido.

10.3.1.1. O sistema de ventilação deverá ser provido basicamente de filtros de ar, com classe de filtragem de acordo com a NBR 16401 da ABNT; ventilador centrífugo para captação de ar;

10.3.1.2. dutos em chapa de aço galvanizada, isolados termicamente quando transitarem em áreas climatizadas se for o caso;

10.3.1.3. elementos de distribuição de ar providos de registros para balanceamento;

10.3.1.4. intertravamento elétrico com o sistema de exaustão correspondente, de forma a evitar-se a injeção de ar sem a devida extração do mesmo.

10.4. BALANCEAMENTO E REGULAGEM DO SISTEMA

10.4.1. Caberá ao instalador do interessado o balanceamento e a regulagem final da instalação, devendo ser fornecida ao Departamento de Polícia Federal, por escrito, as medições mínimas referentes à:

- 10.4.1.1. Ar Condicionado;
- 10.4.1.2. Vazão de insuflamento (ar condicionado) e balanceamento do ar;
- 10.4.1.3. Exaustão e Ventilação;
- 10.4.1.4. Vazão de exaustão;
- 10.4.1.5. Vazão de insuflamento (ventilação);
- 10.4.1.6. Amperagens Elétricas.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 18/06/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE COSTA DE MELO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/06/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PERIN NARDI, Chefe de Delegacia**, em 27/06/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=64786478&crc=3A0ABA24.
Código verificador: **64786478** e Código CRC: **3A0ABA24**.

Referência: Processo nº 08504.003185/2025-10

SEI nº 64786478



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS - DPF/STS/SP

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PERIÓDICA

Periodicamente será feita avaliação técnica por parte da SR/PF/SP sobre a prestação dos serviços.

1 – A qualidade técnica será avaliada por meio de supervisões e controles realizados pelo menos uma vez ao mês por equipe designada pelo fiscal do contrato.

2 - Para fins de pontuação as irregularidades serão classificadas em leve, média, grave e gravíssima.

3 – A Nota Geral da Avaliação Técnica (NAT) será obtida da seguinte forma:

$$\text{NAT} = 100 - \Sigma pd$$

Onde:

Σpd = somatório dos pontos descontados relativos às irregularidades verificadas nas supervisões e controles, conforme tabela abaixo. Cada Não-conforme (NC) marcado representa 1,89 ponto descontado.

4 - Não haverá limites de supervisões a serem realizadas.

5 – Será entregue à contratada uma cópia do *check list* preenchido e assinado pelo avaliador.

6 – Pelo menos 80% dos itens do *check list* devem estar em conformidade.

7 - Os itens podem ser adequados a qualquer momento, de acordo com a legislação vigente.

CHECK LIST

ITENS AVALIADOS	C	NC
Estado de conservação dos equipamentos (Presença de rachaduras, quebras ou número insuficiente)		
Equipamentos e utensílios		
Manutenção e Limpeza		
Documentação		
Pagamento de pessoal		
Recolhimento dos encargos sociais		

Impostos		
Utilização das instalações		
Zelo pelos moveis e equipamentos entregues para uso		
Recursos Humanos		
Encaminhamento da relação nominal mensal dos empregados alocados aos serviços		
Funcionários com uniforme e crachá na área de atendimento		
Linha telefônica		
Link de Acesso aos Sistemas		

*C: Itens em conformidade

** NC: itens em não conformidade

RESULTADOS

Itens em conformidade: _____

Itens em não-conformidade: _____

() Satisfatório () Não satisfatório

São Paulo/SP, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e Carimbo do Avaliador da SR/PF/SP

Assinatura e Carimbo da Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 18/06/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE COSTA DE MELO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/06/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PERIN NARDI, Chefe de Delegacia**, em 27/06/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=64786537&crc=0FE9E8DC](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=64786537&crc=0FE9E8DC).
Código verificador: **64786537** e Código CRC: **0FE9E8DC**.

Referência: Processo nº 08504.003185/2025-10

SEI nº 64786537



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS - DPF/STS/SP

ANEXO V

VISTORIA APÓS A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES

Após a conclusão das obras e serviços necessários à instalação dos PEPs, será procedida vistoria por comissão nomeada pela SR/PF/SP, para avaliar a adequação das instalações para funcionamento do PEP, de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	NOVO	BOM	RUIM	DANOS	OBSERVAÇÕES
1-Pintura					
2-Instalação Hidráulica					
3-Instalação elétrica					
4-Climatização					
5- Infraestrutura de Rede/Telefonia					
6 – Infraestrutura da Sala Técnica (TIC e Servidores)					
4-Alvenaria					
5-Portas					
6-Janelas					
7-Mobiliários					
8- Balcões					
09- Equipamentos de Gestão de Espera					
10- Vagas de Estacionamento					



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Escrivão(a) de Polícia Federal**, em 18/06/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE COSTA DE MELO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/06/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PERIN NARDI, Chefe de Delegacia**, em 27/06/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

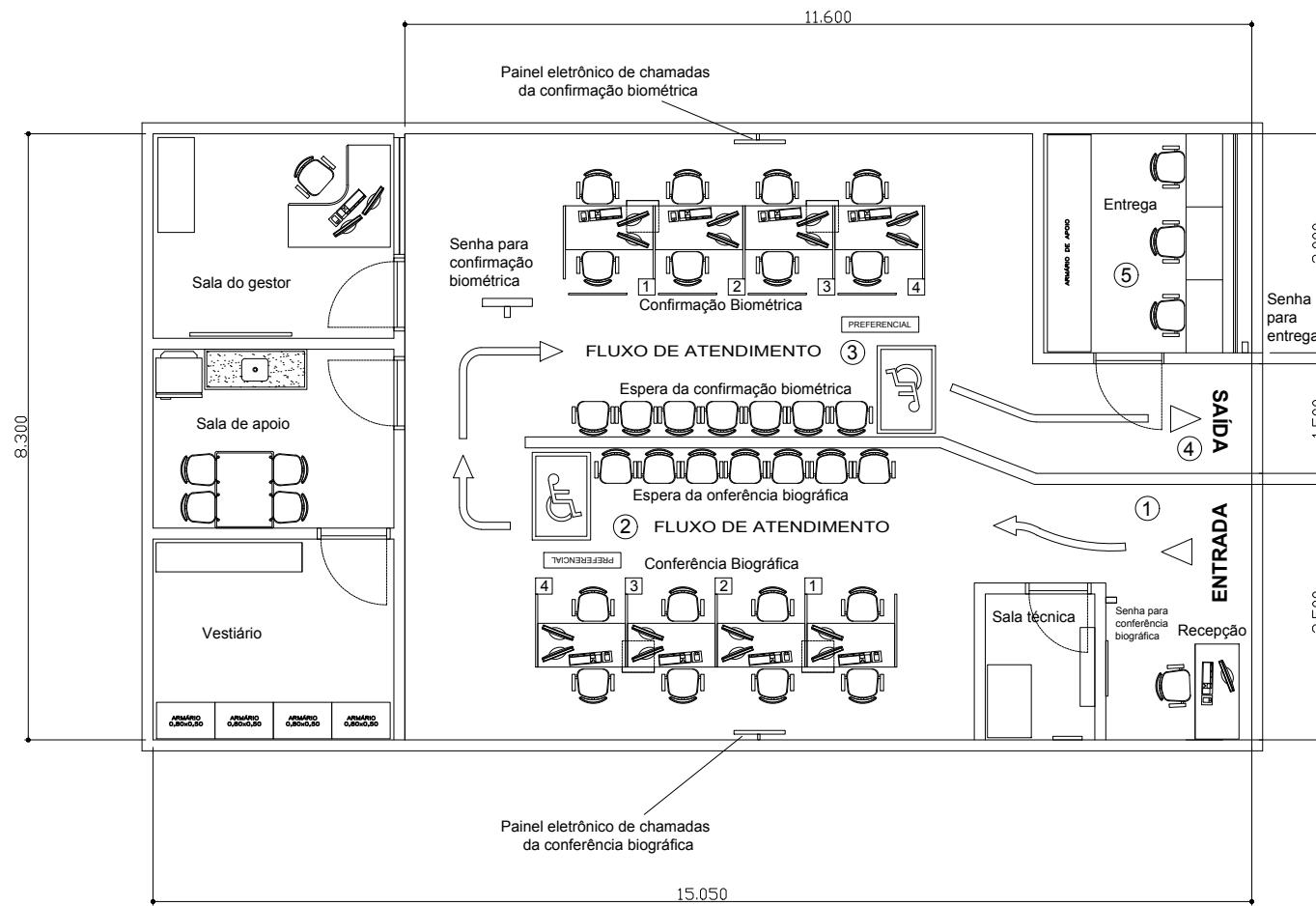


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=64786602&crc=72FDAFBC](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=64786602&crc=72FDAFBC).
Código verificador: **64786602** e Código CRC: **72FDAFBC**.

Referência: Processo nº 08504.003185/2025-10

SEI nº 64786602

PEP - MODELO A



ÁREA DE ATENDIMENTO: 98,00 m² (área contínua)
 ÁREA DE APOIO: 27,50 m²
 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO POR DIA: 320 requerentes + 320 para retirar = 640 pessoas

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO
 O projeto arquitetônico deve ser planejado em função das etapas de atendimento, de modo a criar um fluxo de trânsito contínuo e que não se cruze. As etapas de atendimento são: 1- entrada; 2 - conferência biográfica; 3 - confirmação biométrica; 4 - saída. Após a saída, o requerente só precisará retornar ao PEP em outra data, para a retirada do passaporte. O trânsito do setor entrega não deve se cruzar ou interferir com o trânsito do setor requerente. Para isso, o ideal é que o setor de entregas seja separado do setor de requerente, com fluxo de entrada e saída próprios. As áreas de atendimento do PEP devem estar no mesmo piso, contemplando todos os requisitos de acessibilidade.

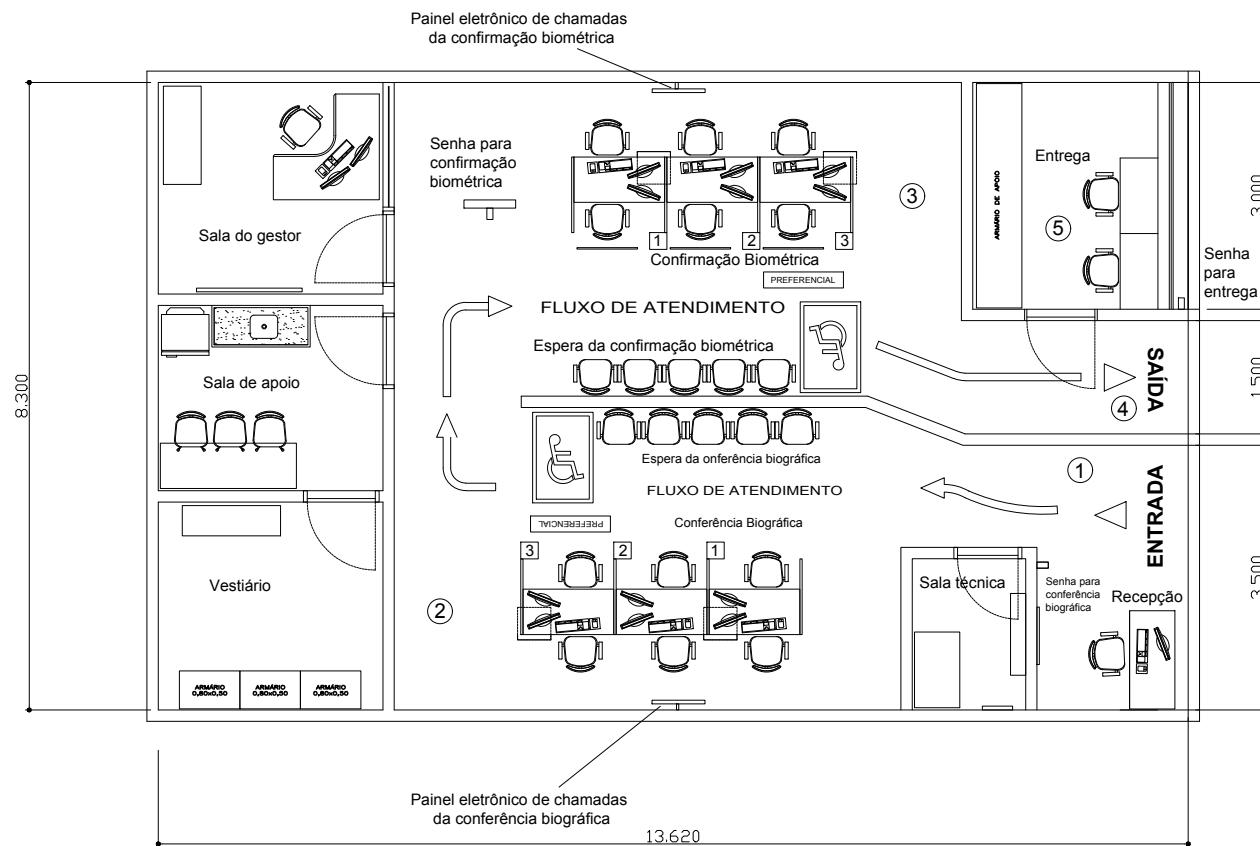
1. RECEPÇÃO: prevendo 1 balcão de atendimento com computador e 1 relógio digital direcionado a área externa;
2. ESPERA PARA CONFERÊNCIA BIÓGRAFICA: prevendo 1 kit de chamada de espera (composto por 1 rolo de senhas de atendimento e 1 painel eletrônico de chamadas); área de espera para até 8 pessoas; piso demarcado para atendimento preferencial;
3. CONFERÊNCIA BIÓGRAFICA: prevendo 4 postos de atendimento, numerados, com kits de conferência biográfica;
4. ESPERA PARA CONFIRMAÇÃO BIOMÉTRICA: prevendo 1 kit de chamada de espera (composto por 1 rolo de senhas de atendimento e 1 painel eletrônico de chamadas); área de espera para até 8 pessoas; piso demarcado para atendimento preferencial;
5. CONFIRMAÇÃO BIOMÉTRICA: prevendo 4 postos de atendimento, numerados, com kits de confirmação biométrica;
6. ENTREGA DE PASSAPORTE: prevendo 3 balcões de atendimento com computadores; armário para estocagem e guarda dos passaportes; kit de chamada de espera (composto por 1 rolo de senhas de atendimento e 1 painel eletrônico de chamadas);
7. SALA TÉCNICA: prevendo um rack para equipamentos de informática; quadro de energia; e climatização independente. Área mínima da sala de 2 x 1,5m;
8. SALA DO GESTOR: prevendo 1 mesa, cadeira e computador; armário; telefone; equipamentos de CFTV;
9. SALA DE APOIO: prevendo mesa, cadeiras, pia, geladeira e microondas.
10. VESTIÁRIO: prevendo guarda-roupas, e assento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
 GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

FOLHA	PÓSTO DE EMISSÃO DE PASSAPORTE
1 / 4	ASSUNTO: PROPÓSITA - PEP MODELO A ÁREA: 125,50 m ² ESCALA: 1:100

PEP - MODELO B

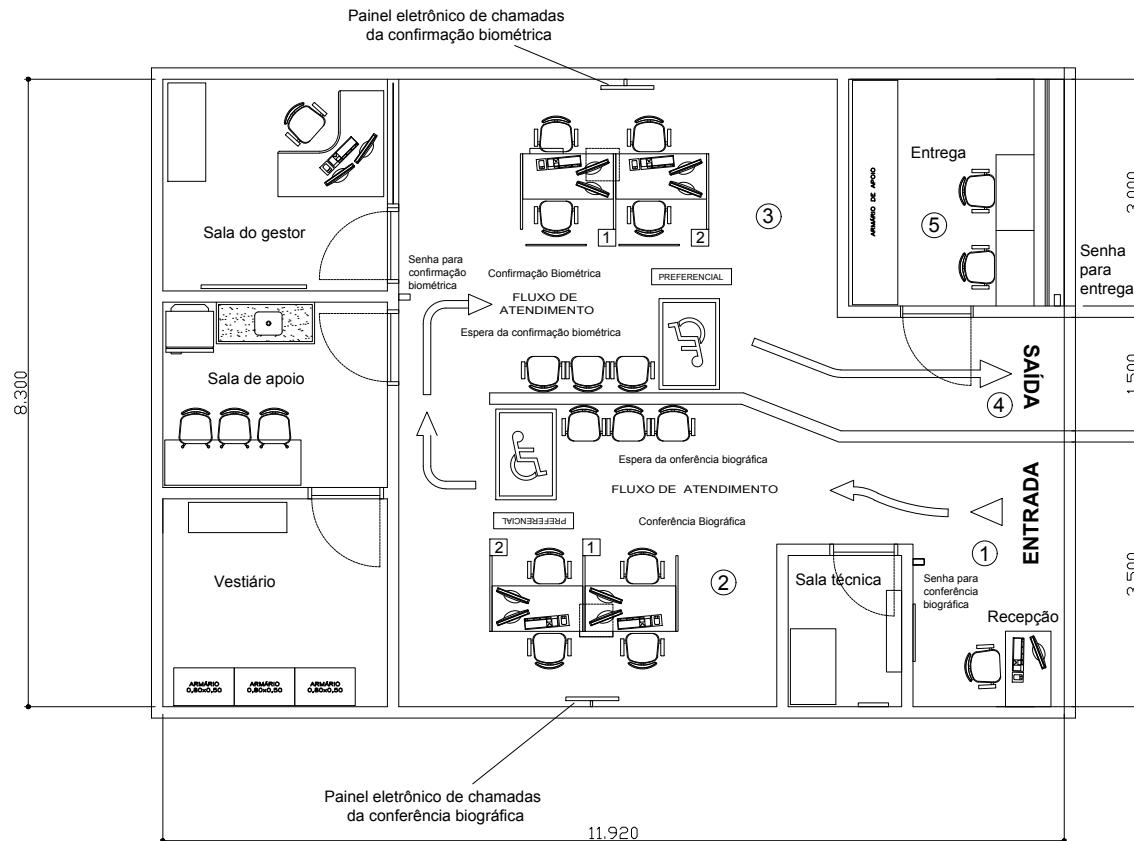


CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO
O projeto arquitetônico deve ser planejado em função das etapas de atendimento, de modo a criar um fluxo de trânsito contínuo e que não se cruze. As etapas de atendimento são: 1- entrada; 2 - conferência biográfica; 3 - confirmação biométrica; 4 - saída. Após a saída, o requerente só precisará retornar ao PEP em outra data, para a retirada do passaporte. O trânsito do setor entrega não deve se cruzar ou interferir com o trânsito do setor requerente. Para isso, o ideal é que o setor de entregas seja separado do setor de requerente, com fluxo de entrada e saída próprios. As áreas de atendimento do PEP devem estar no mesmo piso, contemplando todos os requisitos de acessibilidade.

- 1. RECEPÇÃO:** prevendo 1 balcão de atendimento com computador e 1 relógio digital direcionado a área externa;
- 2. ESPERA PARA CONFERÊNCIA BIÓGRAFICA:** prevendo 1 kit de chamada de espera (composto por 1 rolo de senhas de atendimento e 1 painel eletrônico de chamadas); área de espera para até 6 pessoas; piso demarcado para atendimento preferencial;
- 3. CONFERÊNCIA BIÓGRAFICA:** prevendo 3 postos de atendimento numerados, com kits de conferência biográfica;
- 4. ESPERA PARA CONFIRMAÇÃO BIOMÉTRICA:** prevendo 1 kit de chamada de espera (composto por 1 rolo de senhas e 1 painel eletrônico de chamadas); área de espera para até 6 pessoas; piso demarcado para atendimento preferencial;
- 5. CONFIRMAÇÃO BIOMÉTRICA:** prevendo 3 postos de atendimento, numerados, com kits de confirmação biométrica;
- 6. ENTREGA DE PASSAPORTE:** prevendo 3 balcões de atendimento com computadores; armário para estocagem e guarda dos passaportes; kit de chamada de espera (composto por 1 rolo de senhas de atendimento e 1 painel eletrônico de chamadas);
- 7. SALA TÉCNICA:** prevendo um rack para equipamentos de informática; quadro de energia; e climatização independente. Área mínima da sala de 2 x 1,5m;
- 8. SALA DO GESTOR:** prevendo 1 mesa, cadeira e computador; armário; telefone; equipamentos de CFTV;
- 9. SALA DE APOIO:** prevendo mesa, cadeiras, pia, e espaço para geladeira e microondas.
- 10. VESTIÁRIO:** prevendo guarda-roupas, e assento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
FOLHA	PÓSTO DE EMISSÃO DE PASSAPORTE
2 / 4	ASSUNTO: PROPÓSITA - PEP MODELO B
ÁREA: 112,82 m²	ESCALA: 1:100

PEP - MODELO C



ÁREA DE ATENDIMENTO: 73,00 m² (área continua)
ÁREA DE APOIO: 25,82 m²
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO POR DIA: 160 requerentes + 160 para retirar = 320 pessoas

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO
O projeto arquitetônico deve ser planejado em função das etapas de atendimento, de modo a criar um fluxo de trânsito contínuo e que não se cruze. As etapas de atendimento são: 1- entrada; 2- conferência biográfica; 3- confirmação biométrica; 4- saída. Após a saída, o requerente só precisará retornar ao PEP em outra data, para a retirada do passaporte. O trânsito do setor entrega não deve se cruzar ou interferir com o trânsito do setor requerente. Para isso, é óbvio que o setor de entregas seja separado do setor de requerente, com fluxo de entrada e saída próprios. As áreas de atendimento do PEP devem estar no mesmo piso, contemplando todos os requisitos de acessibilidade.

1. RECEPÇÃO: prevendo 1 balcão de atendimento com computador e 1 relógio digital direcionado a área externa;
 2. ESPERA PARA CONFERÊNCIA BIOGRÁFICA: prevendo 1 kit de chamada de espera (composto por 1 rolo de senhas de atendimento e 1 painel eletrônico de chamadas); área de espera para até 4 pessoas; piso demarcado para atendimento preferencial;
 3. CONFERÊNCIA BIOGRÁFICA: prevendo 2 postos de atendimento numerados, com kits de conferência biográfica;
 4. ESPERA PARA CONFIRMAÇÃO BIOMÉTRICA: prevendo 1 kit de chamada de espera (composto por 1 rolo de senhas de atendimento e 1 painel eletrônico de chamadas); área de espera para até 4 pessoas; piso demarcado para atendimento preferencial;
 5. CONFIRMAÇÃO BIOMÉTRICA: prevendo 2 postos de atendimento, numerados, com kits de confirmação biométrica;
 6. ENTREGA DE PASSAPORTES: prevendo 3 balcões de atendimento com computadores; armário para estocagem e guarda dos passaportes; kit de chamada de espera (composto por 1 rolo de senhas de atendimento e 1 painel eletrônico de chamadas);
 7. SALA TÉCNICA: prevendo um rack para equipamentos de informática; quadro de energia; e climatização independente. Área mínima da sala de 2 x 1,5m;
 8. SALA DO GESTOR: prevendo 1 mesa, cadeira e computador; armário; telefone; equipamentos de CFTV;
 9. SALA DE APOIO: prevendo mesa, cadeiras, pia e espaço para geladeira e microondas.
 10. VESTIÁRIO: prevendo guarda-roupas, e assento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

 <p style="text-align: center;"> SERVICIO PÚBLICO FEDERAL MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES </p>	
FOLHA	POSTO DE EMISSÃO DE PASSAPORTE
3/4	ASSUNTO: PROPOSTA - PEP MODELO A AREA: 98,82 m ² ESCALA: 1:100

PEP - FACHADA

CARACTERÍSTICAS DA FACHADA

A fachada deve conter o emblema e letrero da Polícia Federal, conforme o manual de identidade visual, sendo de fácil identificação.

As sinalizações de ENTRADA, SAÍDA, e ENTREGA DE PASSAPORTES devem estar bem localizadas de de fácil identificação;

A recepção deve dispor de um relógio digital direcionado à área externa, de fácil visualização;

A entrada e saída devem estar fisicamente separadas, evitando o choque entre o público que entra e o que sai;

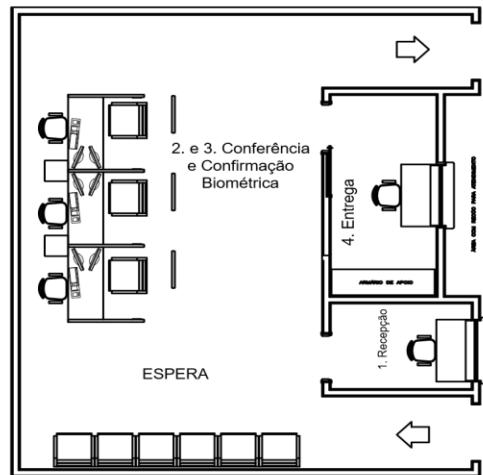
A entrega de passaportes deve estar separada da área de requerimento, com fluxo de entrada e saída próprios, evitando o choque entre o público requerente do público retirante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
FOLHA	POSTO DE EMISSÃO DE PASSAPORTE
4 / 4	ASSUNTO: PRÓPOSTA - PEP FACHADA ÁREA: ESCALA: 1:50

PEP – MODELO D

ÁREA DE ATENDIMENTO



POSTO DE EMISSÃO DE PASSAPORTE - MODELO C:
 ÁREA DE ATENDIMENTO: 73,00 m² (área contínua)
 ÁREA DE APOIO: 27,50 m²
 CAPACIDADE SIMULTÂNEA DE ATENDIMENTO: 07 pessoas
 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO POR DIA: 80 requerentes + 80 para retirar= 160 pessoas

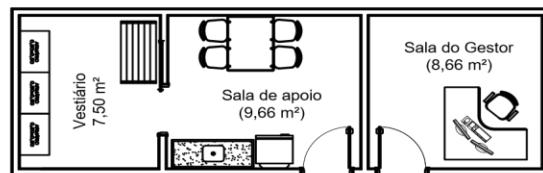
1. RECEPÇÃO (1 GUICHÉ): Primeiro contato com o público, para organização dos horários de atendimento com auxílio de um LETREIRO DIGITAL, avisando sobre o horário de atendimento;

2. CONFERÊNCIA BIOGRÁFICA (3 GUICHÉS): Segundo contato com o público, para inserção dos dados no sistema, o solicitante deve aguardar ser anunciado em um letrero de fila única o guichê de atendimento;

3. CONFIRMAÇÃO BIOMÉTRICA (3 GUICHÉS): Terceiro contato com o público, para coleta de digitais e retorno, o solicitante aguarda ser anunciado em um letrero de fila única o guichê de atendimento;

4. RETIRADA (1 GUICHÉ): Quarto contato com o público, onde o solicitante deve se apresentar para retirar o passaporte.

ÁREA DE APOIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL GTED	
FOLHA	LAYOUT PROPOSTO- PEP'S
ASSUNTO: POSTO DE EMISSÃO DE PASSAPORTE	
AUTORIZAÇÃO: SIC	
1 / 1	
MODELO: PLANTA BAIXA DO PEP MODELO D ÁREA: 100,50 m ² DIRETOR: Deivid Soárez DATA: 19/11/19 ESCALA: sem escala	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS - DPF/STS/SP

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

À Polícia Federal

Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° ____ / ____

Sessão Pública: ____ / ____ / ____

Horário: ____ h ____ m (horário de Brasília)

Apresentamos a V. S.^a a nossa proposta para execução do objeto de que trata a Chamamento Público n° ____ / ____ , conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

1. Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: _____;

CNPJ nº: _____;

Endereço: _____;

CEP: _____;

Cidade: _____;

Fone: _____;

E-mail: _____;

Representante Legal: _____;

Nacionalidade: _____;

Estado Civil: _____;

RG: _____;

CPF: _____;

QUESITO	CÁLCULO PONTUAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO
NÚMERO QUE REPRESENTE A VARIEDADE DA REDE BANCÁRIA, AGÊNCIAS BANCÁRIAS, POSTOS OU TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO	P1= 4x (quantidade de agências bancárias ou postos de atendimento)	

NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	P2= 3x (número de vagas/10)	
NÚMERO DE OPERAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NÚMERO DE LOJAS NO EMPREENDIMENTO	P3= 2x (quantidade de operações de alimentação) + (quantidade de lojas)	
ESPAÇO – ÁREA ÚTIL (EM METROS QUADRADOS) DISPONIBILIZADA PARA ÁREA DE ATENDIMENTO E ÁREA TOTAL PARA INSTALAÇÃO DO PEP	P4= 2x (área de atendimento) + (área total do PEP)	
LAYOUT DE TODAS AS ÁREAS DO PEP DE FORMA CONTÍNUA E NO MESMO PISO	P5= SIM (100 pontos)	
PRESENÇA DE SANITÁRIO COM ACESSO PELO INTERIOR DO PEP	P6= SIM (80 pontos)	
PT = P1+P2+P3+P4+P5+P6		

PT= Pontuação Total

Anexos:

Projeto do *layout* do espaço a ser cedido observando:

1. As áreas mínimas previstas em edital com indicação da localização da área a ser cedida no centro comercial, considerando as especificações do Projeto Básico e Requisitos de Engenharia - Anexo III do Projeto Básico;
2. *Layout* com a distribuição dos ambientes na Área de Atendimento e na Área de Apoio, observando as especificações do Projeto Básico e Requisitos de Engenharia (Anexo III do Projeto Básico);
3. Indicação das duas vagas de estacionamento ofertadas, de fácil acesso ao local onde ficará o PEP.

São Paulo, ____ de ____ de _____.

(Representante Legal do Licitante)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE COSTA DE MELO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/06/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 18/06/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PERIN NARDI, Chefe de Delegacia**, em 27/06/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=64787385&crc=DCF6A092.

Código verificador: **64787385** e Código CRC: **DCF6A092**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS - DPF/STS/SP**

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Seleção de proposta, mediante Edital de Chamamento Público, para escolha de área mínima de 80,00 m² (oitenta metros quadrados), em centros comerciais tais como *shoppings centers*, localizados no município de Santos/SP ou em outro município integrante da Região Metropolitana da Baixada Santista, desde que localizado em um raio máximo de 30 km do centro de Santos, para a instalação de um Posto de Emissão de Passaportes (PEP), compreendendo a disponibilização gratuita do ambiente de atendimento e da infraestrutura e serviços necessários para plena operação das atividades de atendimento do público requerente de passaporte.

1.2 A mobilização e funcionamento do PEP ocorrerá imediatamente após a implantação da área do centro comercial detentor do contrato de comodato e mútuo.

1.3 A área do PEP de no mínimo 80,00 m² (oitenta metros quadrados) será dividida da seguinte forma:

- 1.3.1 Área destinada para o **núcleo de Expedição e Entrega de Passaporte**;
- 1.3.2 Área destinada à sala de **espera de atendimento do passaporte**;
- 1.3.3 Área destinada à **sala de gestores do passaporte**;
- 1.3.4 Área destinada à área de apoio: **cpa e vestiário**;
- 1.3.5 Área destinada a **sala técnica**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as diretrizes emanadas do Governo Federal quanto a busca de melhorias no atendimento ao cidadão.

2.2. Considerando os compromissos da Polícia Federal com atendimento ao Cidadão, e o objetivo de proporcionar maior efetividade, agilidade e melhoria contínua na prestação de serviços aos cidadãos.

2.3. Considerando a grande quantidade de atendimentos para a expedição e entrega de passaporte.

2.4. Considerando a limitação de espaço físico e a falta de infraestrutura, facilidades e utilidades adequadas na Delegacia de Polícia Federal em Santos.

2.5. Considerando a existência de *Shoppings Centers*, situados no município de Santos/SP ou em outro município integrante da Região Metropolitana da Baixada Santista, que possuem estrutura adequada para atender à demanda de requerentes de passaporte.

2.6. Justifica-se a realização de chamamento público para que os interessados na cessão gratuita e com exclusividade, em comodato e mútuo, de espaço e infraestrutura para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes, conforme especificações aqui propostas.

3. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

3.1. A área a ser fornecida para a instalação do Posto de Emissão de Passaportes (PEP) deverá ser de no mínimo 80,00 m² (oitenta metros quadrados) capaz de atender as seguintes necessidades:

3.1.1 A **Área de Atendimento** deverá ser contínua, em plano único, contemplando todos os requisitos de acessibilidade e em formato e proporções que garantam o correto e eficiente fluxo dos requerentes (exemplos de *layout* constam no Anexo VI) e os requisitos abaixo:

3.1.1.1. **Recepção:** de fácil reconhecimento pelo público e que serve apenas para admitir ou não a entrada do público agendado no PEP devendo tomar como parâmetro de referência o Modelo de PEP Tipo D, **uma estação de trabalho**, podendo ser ajustado conforme as necessidades operacionais e as características do espaço disponibilizado;

3.1.1.2. **Área destinada a sala de espera** - esse ambiente deverá ser suficiente para acomodar de forma sentada um público em atendimento de no mínimo 7 (sete) pessoas, sendo 1 (uma) para portadores de necessidades especiais (cadeirantes). A porta de acesso deverá ter largura mínima de abertura de 160 cm. Tal porta, bem como o acesso às instalações do PEP, deverão ser sinalizadas com o emblema da Polícia Federal e os dizeres "POLÍCIA FEDERAL" em caixa maior, conforme especificações contidas no Anexo I deste Projeto Básico;

3.1.1.3. **Conferência Biográfica e Conferência Biométrica** – O atendimento para confirmação se dará em fase única, devendo haver **duas estações de confirmação** compostas pelos kits de confirmação (composto por Desktop Tipo I, periféricos de coleta biométrica – coletores de digitais e equipamento fotográfico, com cenário com tripé – e impressoras multifuncionais compartilhadas) organizados em linha também com sistema eletrônico de chamada de fila única e que possibilite a circulação de pessoas;

3.1.1.4. **Entrega – balcões de atendimento** – contará com um balcão com um *kit* de entrega instalado e uma impressora multifuncional, **uma estação de trabalho e Apoio à entrega** – área de armazenamento dos passaportes recebidos no posto, devendo ser equipada com prateleiras para acomodação das caixas de passaporte, nas dimensões constantes do Anexo VI:

3.1.2. **Área de Apoio**, com as seguintes características (há exemplos de *layout* no Anexo VI):

3.1.2.1. **Sala de Gestores** – sala reservada aos gestores do PEP com a instalação de **duas estações de trabalho**, área de apoio com no mínimo 2 (dois) gaveteiros e 1 (um) armário alto com portas e prateleiras. Deverá conter dispositivo de visualização das imagens do PEP e permitir acesso e visão à área de expedição e entrega de passaportes;

3.1.2.2. **Copa e Vestiário** – sala destinada à guarda dos pertences pessoais dos trabalhadores no PEP, com espaço reservado para troca roupas e ambiente separado para realização de breves refeições, em dimensões e proporções adequadas ao tamanho do PEP e ao conforto dos trabalhadores, podendo ser instalada no mesmo plano ou ainda que em outro pavimento, que tenha acesso direto à área de atendimento. A área da copa deverá ser suficiente para comportar 01 (uma) mesa com cadeiras, 01 (um) frigobar, 01 (um) microondas e 01 (um) armário para guarda de pertences;

3.1.3 **Área destinada a Sala técnica:** esta sala deverá ser suficiente para comportar 01 (um) Rack e a circulação de uma pessoa.

3.2. O PEP deverá ser identificado nos padrões da PF, distinguindo-o e separando-o dos demais serviços presentes no shopping, inclusive com placas indicativas aos usuários do local onde a Polícia Federal está instalada dentro do Shopping. As placas identificadoras e respectivos banners deverão observar o Manual de Padronização de Identificação Visual da PF, conforme Anexo I.

3.3. Para o desenvolvimento das atividades de emissão e entrega de passaportes, o ambiente cedido deverá ser adequadamente mobiliado para instalação das estações de atendimento (mesas, balcões de atendimento, armários, cadeiras, etc.), sendo o COMODANTE responsável pelo fornecimento dos móveis e equipamentos necessários.

3.4. Toda a área deverá ser entregue pronta e acabada, com repartições em divisórias ou *drywall*, com projetos aprovados pelo COMODATÁRIO.

- 3.5. Todas as áreas devem ser climatizadas e com sistema de renovação de ar.
- 3.6. A área cedida deverá possuir piso com resistência para alto tráfego e lavável.
- 3.7. O espaço deverá ter todas as áreas adjacentes e de acesso monitoradas 24h por circuito fechado de câmeras a cargo do Shopping Center COMODANTE, com capacidade de gravação e manutenção das imagens por no mínimo 30 (trinta) dias.
- 3.8. O espaço deverá fornecer a infraestrutura de rede lógica, com link dedicado de **pelo menos 100 Mbps** para tráfego dos dados dos sistemas de informática da Polícia Federal.
- 3.9. À Polícia Federal deverão ser reservadas 02 (duas) vagas privativas no estacionamento, para uso exclusivo de veículos oficiais, em local de fácil acesso ao Posto de Emissão de Passaportes (PEP), instaladas no Shopping e com possibilidade de permanência diária com pernoite.
- 3.10. O COMODANTE deverá disponibilizar água mineral para uso do público.
- 3.11. O COMODANTE deverá elaborar e disponibilizar projetos (planta baixa, projetos de climatização e renovação de ar, de combate e prevenção a incêndio, de lógica, elétrico e layout contendo disposição de móveis) e a apresentação do layout e demais plantas complementares definitivas no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da celebração do contrato, os quais deverão ser previamente aprovados pelo COMODATÁRIO.
- 3.12. No período de implantação do PEP, o COMODANTE deverá executar as obras necessárias para o seu funcionamento, comunicando, quando do término das obras à SR/PF/SP para que a mesma fiscalize as condições de funcionamento do PEP.
- 3.13. O COMODANTE deverá apresentar as instalações a serem cedidas, em pleno funcionamento de acordo com sua proposta de Anteprojeto de Criação e Operação, para vistoria final, conforme Anexo V - Vistoria após a Conclusão da Implantação, por parte da Polícia Federal em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
- 3.14. O período de implantação começa a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em decorrência de quaisquer impedimentos de ordem legal ou na obtenção das licenças necessárias às obras e serviços, alheios à vontade da contratada, porém, tal prorrogação não pode afetar o prazo final de conclusão da obra previsto no item anterior.

4. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PEP

- 4.1. O horário de funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes (PEP) será das 10h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5. DO EMBLEMA

- 5.1. O COMODANTE deverá disponibilizar na entrada do espaço destinado ao Posto de Emissão de Passaportes (PEP) o emblema representativo da Polícia Federal, conforme especificações contidas no Anexo I deste Projeto Básico.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 6.1. Das Instalações Prediais: as especificações estão descritas no Anexo III - Requisitos de Engenharia;
- 6.2. Elétricas, lógicas, telefônicas e CFTV: Anexo II - Requisitos de Informática;
- 6.3. Sala Técnica e Cabeamento Estruturado: as especificações estão descritas no Anexo II - Requisitos de Informática;
- 6.4. Arquitetura (layout dos PEPs): as especificações orientativas e sugeridas estão descritas no Anexo VI;
- 6.5. Além dos requisitos detalhados em cada um dos Anexos citados, o COMODANTE

deverá providenciar a instalação nos ambientes do PEP de:

6.5.1. **dispositivos de gestão de espera e organização de filas** (chamadores de fila única) nas duas áreas de atendimento interno e, eventualmente, no balcão de entrega de passaportes, a depender da disposição e fluxo de pessoas a ser observado no momento da operação pelo Gestor do Posto, nos seguintes quantitativos: **2 (dois) painéis eletrônicos**;

6.5.2. Totem para emissão de senha de atendimento;

6.5.3. Ramal de telefone para comunicação interna com a administração do centro comercial;

6.5.4. Deverá conter espaço delineado e sinalizado para cadeirante;

6.5.5. Deverá instalar um bebedouro para uso público.

7. OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

7.1. O Comodante obrigar-se a:

7.1.1. Realizar as adaptações de todas as instalações necessárias para o funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes (PEP), incluindo as instalações físicas (ambiente, layout), combate e prevenção a incêndio, detecção e alarme de incêndio, ar condicionado, exaustão e ventilação, segurança patrimonial, elétricas, lógicas, CFTV, e com link de dados;

7.1.1.1. Antes do início das obras e serviços, o COMODANTE deve submeter à aprovação da Polícia Federal os projetos executivos, em total obediência às normas técnicas e legislação vigentes atinentes aos assuntos, no qual deverão constar os projetos arquitetônicos e as instalações prediais citadas no subitem anterior contendo plantas-baixas, cortes, fachadas e perspectivas. Na apresentação do projeto arquitetônico, que deverá conter a Comunicação Visual do PEP, deverá conter detalhes do letreiro de identificação que esteja de forma harmoniosa com a fachada e, no interior do PEP, deve estar identificado todos os setores com placas de identificação;

7.1.2. Efetuar o pagamento dos custos referente à água, luz, manutenção predial, condomínio, imposto predial ou territorial, além dos encargos comuns e específicos, fundo de promoção e propaganda e das demais despesas inerentes ao funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes (PEP);

7.1.3 - Efetuar o serviço de atendimento inicial acessório ao público, no quantitativo correspondente ao número de estações de passaporte disponíveis e necessárias ao atendimento pleno da demanda, incluindo serviço de atendimento inicial de direcionamento para as referidas estações (triagem), assim como para apoio geral do serviço de passaportes;

7.1.3.1 - Caberá ao COMODANTE também arcar com todos os custos e assunção de responsabilidades relacionadas a questões trabalhistas, previdenciárias e securitárias envolvidas no serviço supra disponibilizado, não cabendo imputar responsabilidades ao COMODATÁRIO.

7.1.3.2 - Eventuais solicitações de ajustes no serviço desse item poderão ser demandados pelo COMODATÁRIO, devendo ser atendidos pelo COMODANTE.

7.1.3.3 - O COMODATÁRIO poderá instar o COMODANTE a apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias mencionadas no item 7.1.3.1.

7.1.4. Isentar o COMODATÁRIO das despesas condominais ordinárias e extraordinárias da área cedida a título de comodato;

7.1.5. Apresentar ao COMODATÁRIO, no ato de assinatura do termo de comodato e mútuo, as certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e aos de natureza trabalhistas, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, contrato social indicando os representantes legais, registro do imóvel em que ficará localizado o Posto de Emissão de Passaportes (PEP) e o respectivo alvará de funcionamento do COMODANTE;

7.1.6. Apresentar ao COMODATÁRIO cópia da planta descritiva do imóvel cuja parcela esta sendo objeto deste COMODATO;

7.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.8. Apresentar ao COMODATÁRIO, previamente, relação nominal dos empregados que adentrarão do Posto de Emissão de Passaportes (PEP) os quais devem estar devidamente uniformizados, identificados por meio de crachá. Além de provê-los com os equipamentos de proteção individuais (EPI), quando necessário;

7.1.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, referente aos empregados do COMODANTE que realizarem funções no PEP, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao COMODATÁRIO;

7.1.11. Não permitir a utilização de qualquer tipo de trabalho disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, dos empregados envolvidos com a manutenção, limpeza e conservação do Posto de Emissão de Passaportes (PEP), durante toda a vigência do Contrato;

7.1.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do COMODATÁRIO, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso;

7.1.13. Relatar ao COMODATÁRIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato;

7.1.14. Dispor de unidade geradora com dedicação ao Posto de Emissão de Passaportes (PEP) em caso de descontinuidade de fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária local;

7.1.15. Indicar formalmente um preposto para acompanhar, fiscalizar e atuar como ponto focal nas questões referentes à execução do contrato;

7.1.16. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo COMODATÁRIO;

7.1.17. Viabilizar o acesso de servidor da Polícia Federal às dependências da unidade do Posto de Emissão de Passaportes (PEP) sempre que necessário;

7.1.18. Realizar diariamente a limpeza do espaço físico e dos equipamentos ofertados ao Posto de Emissão de Passaportes (PEP);

7.1.19. Não utilizar brasão, marca, símbolo ou designação idêntica, semelhante ou alusiva à Policia Federal de forma não prevista e não previamente autorizada pela Polícia Federal ou fora dos propósitos previstos no contrato;

7.1.20. Não vincular ou sugerir qualquer tipo de vinculação de produto ou marca comercial com a imagem da Polícia Federal;

7.1.21. Não divulgar de qualquer forma a imagem da Polícia Federal, exceto quando prévia e expressamente autorizado pelo Órgão;

7.1.22. Não executar qualquer atividade que seja de atribuição exclusiva da Polícia Federal;

7.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.24. Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação todas as instalações do imóvel, interna e externamente, inclusive a pintura interna;

7.1.25. Cumprir e fazer cumprir, por si ou seus prepostos, a legislação federal aplicável, bem como os regulamentos e normas editadas pela Receita Federal, assim como as regras de convivência social, com vistas à boa ordem, a moral e aos bons costumes;

7.1.26. Cumprir as demais obrigações constantes do Edital, projeto básico, contrato e respectivos anexos;

7.1.27. Realizar a sinalização interna e comunicação visual eficiente e adequada, inclusive

com placas indicativas aos usuários do local onde a Polícia Federal está instalada dentro do centro comercial, seguindo o manual disposto no Anexo I deste Projeto Básico;

7.1.28. Fornecer os mobiliários e equipamentos que serão utilizados no PEP, conforme Anexos deste Projeto Básico.

8. OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo COMODANTE, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Fazer funcionar, na área disponibilizada pelo COMODANTE, o Posto de Emissão de Passaportes (PEP) da Polícia Federal;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas todas as condições ajustadas:

8.4.1. Executar com exclusividade todas as atividades de Polícia Administrativa que serão realizadas no PEP;

8.4.2. Notificar a COMODANTE por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4.3. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato; e

8.4.4. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.5. Fornecer os equipamentos eletrônicos para o funcionamento do PEP, exceto com relação àqueles cuja obrigação de fornecimento seja do COMODANTE, conforme descrito no Anexo II;

8.6. Receber, no início da execução do contrato, os bens fornecidos a título de mútuo acordo pelo COMODANTE, conferindo seu estado de conservação e funcionamento;

8.7. É de inteira responsabilidade do COMODATÁRIO as ações de seus servidores e qualquer tipo de dano por eles causado ao COMODANTE ou terceiros.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, prorrogável por mais 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o COMODANTE deverá enviar comunicação escrita ao COMODATÁRIO, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

10. DOS CUSTOS E PRAZO DE INSTALAÇÃO

10.1. Os custos com as instalações físicas, elétricas, lógicas, telefônicas, CFTV e com link de dados, descritos nos itens elencados no presente Projeto Básico, ficarão a cargo do COMODANTE vencedor, bem como haverá isenção do pagamento das despesas referentes à água, luz, manutenção predial, condomínio, imposto predial ou territorial, serviço de atendimento inicial acessório ao público, além dos encargos comuns e específicos, fundo de promoção e propaganda e das demais despesas inerentes ao funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes (PEP).

10.2. O COMODANTE terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos serviços e aquisições de bens para implantação do Posto de Emissão de Passaportes (PEP).

10.2.1. Mediante requerimento formal e prévio, com justificativa plausível do COMODANTE e autorização expressa do Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo, tal prazo poderá ser dilatado.

11. DAS PROPOSTAS

11.1 Os seguintes aspectos devem ser considerados na apresentação da Proposta:

a) Não haverá pagamento por parte da SR/PF/SP ao COMODANTE nem por parte do COMODANTE ao COMODATÁRIO em decorrência da vigência do contrato de comodato e mútuo;

b) Os interessados deverão levar em consideração, quando da apresentação de suas propostas, o atendimento à legislação municipal vigente;

c) O período de implantação do PEP começa a contar 05 (cinco) dias a partir da aprovação do projeto pelo COMANDATÁRIO, podendo ser prorrogado, em decorrência de quaisquer impedimentos de ordem legal ou na obtenção das licenças necessárias às obras e serviços, alheios à vontade do COMODANTE;

d) Durante o período de implantação do PEP, o COMODANTE deverá providenciar a apresentação dos projetos necessários, bem como executar as respectivas obras para o funcionamento da PEP, comunicando o término das obras ao COMODATÁRIO, para que a mesma fiscalize as condições de funcionamento;

e) O período de implantação do PEP poderá ser prorrogado, a critério do COMODATÁRIO, em decorrência de quaisquer impedimentos alheios à vontade do COMODANTE;

f) O COMODANTE deverá apresentar a conclusão das instalações a serem cedidas, em plena consonância com sua proposta, para vistoria e liberação de funcionamento por parte do COMODATÁRIO;

g) Os critérios para o julgamento das propostas serão objetivos;

h) O não atendimento ao prazo de conclusão das obras de implantação do PEP, por motivo não justificado, ensejará o cancelamento do contrato;

i) Os encargos com água, energia, comunicação, serviço de atendimento inicial acessório ao público, coleta de lixo e obtenção de licenças, impostos e taxas, porventura incidentes, a qualquer tempo, são de responsabilidade do COMODANTE;

j) O PEP deverá ser implantado e conservado pelo COMODANTE;

k) Quando da apresentação da proposta, a empresa interessada estará ciente e concordará com as condições contidas no Projeto Básico e seus anexos.

12. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

12.1. Consagrará-se á selecionado o Shopping Center que obtiver a maior pontuação, com base nos critérios a seguir descritos:

CRITÉRIOS	CÁLCULO PONTUAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO
NÚMERO QUE REPRESENTE A VARIEDADE DA REDE BANCÁRIA, AGÊNCIAS BANCÁRIAS, POSTOS OU TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO	P1= 4x (quantidade de agências bancárias ou postos de atendimento)	
NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	P2= 3x (número de vagas/10)	

NÚMERO DE OPERAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NÚMERO DE LOJAS NO EMPREENDIMENTO	P3= 2x (quantidade de operações de alimentação) + (quantidade de lojas)	
ESPAÇO – ÁREA ÚTIL (EM METROS QUADRADOS) DISPONIBILIZADA PARA ÁREA DE ATENDIMENTO E ÁREA TOTAL PARA INSTALAÇÃO DO PEP	P4= 2x (área de atendimento) + (área total do PEP)	
LAYOUT DE TODAS AS ÁREAS DO PEP DE FORMA CONTÍNUA E NO MESMO PISO	P5= SIM (100 pontos)	
PRESENÇA DE SANITÁRIO COM ACESSO PELO INTERIOR DO PEP	P6= SIM (80 pontos)	
$PT = P1+P2+P3+P4+P5+P6$		

12.2. A nota final corresponderá à soma aritmética dos pontos obtidos nos quesitos acima, como segue: Nota Final = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6.

12.3. Havendo empate na totalização dos pontos obtidos, terá preferência a proposta que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

12.3.1. Maior pontuação de área interna disponibilizada;

12.3.2. Área interna de circulação de pessoas totalmente climatizada;

12.3.3. Estacionamento para o público totalmente coberto;

12.3.4. Maior número de vagas gratuitas, mediante credenciais, disponibilizadas aos servidores e colaboradores da PEP;

12.3.5. Maior quantidade de linhas de transporte público disponibilizadas no endereço do Shopping Center com estações de embarque e desembarque localizadas até 100m do estabelecimento.

12.4. Persistindo, ainda o empate, a SR/PF/SP realizará sorteio entre os vencedores que estejam empatados.

13. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS

13.1. Considerando tanto o objeto quanto a justificativa do presente Projeto Básico, a fixação dos critérios listados anteriormente é justificada pelas seguintes razões:

13.1.1. O critério da área útil (em metros quadrados) disponibilizado para funcionamento do PEP é estabelecido a fim de garantir o conforto necessário aos usuários, bem como possibilitar a execução de todas as atividades em um ambiente agradável e compatível com a circulação de pessoas, além de **maior segurança** ao requerente;

13.1.2. O critério da área interna de circulação de pessoas totalmente climatizada é estabelecido pelo motivo de conforto ao usuário do serviço e de ter um ambiente agradável ao mesmo, considerando, principalmente, que grande parte do requerentes são crianças, recém nascidos e idosos, ressaltando que uma área de circulação de pessoas totalmente climatizada será necessariamente fechada, havendo uma **maior segurança** ao usuário;

13.1.3. O critério de estacionamento totalmente coberto é estabelecido a fim de garantir maior conforto e praticidade ao usuário, levando em consideração que grande parte dos requerentes são crianças e idosos;

13.1.4. Considerando que as vagas de estacionamento previstas no item 12.3.4 são destinadas a atender apenas aos servidores da unidade do Posto de Emissão de Passaportes (PEP), aos apoios eventuais do Edifício Sede da Polícia Federal, bem como ao estacionamento de viaturas para cumprimento de Mandados de Prisão em aberto, avaliou-se a possibilidade de que os servidores que

prestarão serviço neste PEP possam contar com vagas gratuitas para estacionamento de seus veículos;

13.1.5. Considerando a necessidade de constantes deslocamentos de servidores e de material de trabalho entre a Delegacia de Polícia Federal em Santos (DPF/STS/SP) e o Posto de Emissão de Passaportes (PEP), bem como o cumprimento de Mandados de Prisão em aberto aferidos no momento que se realiza a expedição de passaportes, fato que demanda o acionamento de Policiais Federais da DPF/STS/SP para retirada de presos do PEP, faz-se necessário uma proximidade razoável entre o estacionamento reservado à Polícia Federal e a área utilizada pelo PEP;

13.1.6. Considerando que parte dos usuários do Posto de Emissão de Passaportes (PEP) poderá se dirigir aquela unidade utilizando-se de transporte público, faz-se necessário que a oferta deste serviço público de transporte nas proximidades do PEP seja suficiente para atender aos usuários requerentes de passaporte.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao COMODATÁRIO (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o COMODATÁRIO;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O COMODATÁRIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração COMODATÁRIO, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora COMODATÁRIO, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

15.1.2. Por iniciativa do COMODANTE, mediante aviso prévio de uma parte à outra, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

15.2. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Compõe o presente Projeto Básico, completando-o e especificando detalhadamente os requisitos técnicos das propostas, os seguintes ANEXOS:

- 16.1.1. Anexo I – Manual de Identidade Visual e Regras de Aplicação;
- 16.1.2 Anexo II – Requisitos de Informática;
- 16.1.3 Anexo III – Requisitos de Engenharia;

- 16.1.4. Anexo IV – Critérios de Avaliação Técnica Periódica;
- 16.1.5. Anexo V – Vistoria após a Conclusão da Implantação;
- 16.1.6. Anexo VI – Modelos de Referência de Layout PEPs;
- 16.1.7. Anexo VII – Modelo de Proposta Centro Comercial.

AANDRÉ COSTA DE MELO
Integrante Requisitante Titular

LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA
Integrante Requisitante Substituto

APROVO este Projeto Básico.

RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE COSTA DE MELO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/06/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 18/06/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=64787774&crc=357C212A.
Código verificador: **64787774** e Código CRC: **357C212A**.

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP

Termo de Referência 39/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2025	200360-SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	LUCIANO COSTA VALE	26/09/2025 10:24 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		08504.003185/2025-10

1. Objeto

1.1. Seleção de proposta, mediante Edital de Chamamento Público, para escolha de área mínima de 80,00 m² (oitenta metros quadrados), em centros comerciais tais como *shoppings centers*, localizados no município de Santos/SP ou em outro município integrante da Região Metropolitana da Baixada Santista, desde que localizado em um raio máximo de 30 km do centro de Santos, para a instalação de um Posto de Emissão de Passaportes (PEP), compreendendo a disponibilização gratuita do ambiente de atendimento e da infraestrutura e serviços necessários para plena operação das atividades de atendimento do público requerente de passaporte.

1.2 A mobilização e funcionamento do PEP ocorrerá imediatamente após a implantação da área do centro comercial detentor do contrato de comodato e mútuo.

1.3 A área do PEP de no mínimo 80,00 m² (oitenta metros quadrados) será dividida da seguinte forma:

1.3.1 Área destinada para o **núcleo de Expedição e Entrega de Passaporte**;

1.3.2 Área destinada à sala de **espera de atendimento do passaporte**;

1.3.3 Área destinada à **sala de gestores do passaporte**;

1.3.4 Área destinada à área de apoio: **copa e vestiário**;

1.3.5 Área destinada a **sala técnica**.

2. Da Justificativa

2.1. Considerando as diretrizes emanadas do Governo Federal quanto a busca de melhorias no atendimento ao cidadão.

2.2. Considerando os compromissos da Polícia Federal com atendimento ao Cidadão, e o objetivo de proporcionar maior efetividade, agilidade e melhoria contínua na prestação de serviços aos cidadãos.

2.3. Considerando a grande quantidade de atendimentos para a expedição e entrega de passaporte.

2.4. Considerando a limitação de espaço físico e a falta de infraestrutura, facilidades e utilidades adequadas na Delegacia de Polícia Federal em Santos.

2.5. Considerando a existência de *Shoppings Centers*, situados no município de Santos/SP ou em outro município integrante da Região Metropolitana da Baixada Santista, que possuem estrutura adequada para atender à demanda de requerentes de passaporte.

2.6. Justifica-se a realização de chamamento público para que os interessados na cessão gratuita e com exclusividade, em comodato e mútuo, de espaço e infraestrutura para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes, conforme especificações aqui propostas.

3. Das instalações físicas

3.1. A área a ser fornecida para a instalação do Posto de Emissão de Passaportes (PEP) deverá ser de no mínimo 80,00 m² (oitenta metros quadrados) capaz de atender as seguintes necessidades:

3.1.1 A **Área de Atendimento** deverá ser contínua, em plano único, contemplando todos os requisitos de acessibilidade e em formato e proporções que garantam o correto e eficiente fluxo dos requerentes (exemplos de *layout* constam no Anexo VI) e os requisitos abaixo:

3.1.1.1. **Recepção:** de fácil reconhecimento pelo público e que serve apenas para admitir ou não a entrada do público agendado no PEP devendo tomar como parâmetro de referência o Modelo de PEP Tipo D, **uma estação de trabalho**, podendo ser ajustado conforme as necessidades operacionais e as características do espaço disponibilizado;

3.1.1.2. **Área destinada a sala de espera** - esse ambiente deverá ser suficiente para acomodar de forma sentada um público em atendimento de no mínimo 7 (sete) pessoas, sendo 1 (uma) para portadores de necessidades especiais (cadeirantes). A porta de acesso deverá ter largura mínima de abertura de 160 cm. Tal porta, bem como o acesso às instalações do PEP, deverão ser sinalizadas com o emblema da Polícia Federal e os dizeres "POLÍCIA FEDERAL" em caixa maior, conforme especificações contidas no Anexo I deste Termo de Referência;

3.1.1.3. **Conferência Biográfica e Conferência Biométrica** – O atendimento para confirmação se dará em fase única, devendo haver **duas estações de confirmação** compostas pelos kits de confirmação (composto por Desktop Tipo I, periféricos de coleta biométrica – coletor de digitais e equipamento fotográfico, com cenário com tripé – e impressoras multifuncionais compartilhadas) organizados em linha também com sistema eletrônico de chamada de fila única e que possibilite a circulação de pessoas;

3.1.1.4. **Entrega – balcões de atendimento** – contará com um balcão com um *kit* de entrega instalado e uma impressora multifuncional, **uma estação de trabalho e Apoio à entrega** – área de armazenamento dos passaportes recebidos no posto, devendo ser equipada com prateleiras para acomodação das caixas de passaporte, nas dimensões constantes do Anexo VI;

3.1.2. **Área de Apoio**, com as seguintes características (há exemplos de *layout* no Anexo VI):

3.1.2.1. **Sala de Gestores** – sala reservada aos gestores do PEP com a instalação de **duas estações de trabalho**, área de apoio com no mínimo 2 (dois) gaveteiros e 1 (um) armário alto com portas e prateleiras. Deverá conter dispositivo de visualização das imagens do PEP e permitir acesso e visão à área de expedição e entrega de passaportes;

3.1.2.2. **Copa e Vestiário** – sala destinada à guarda dos pertences pessoais dos trabalhadores no PEP, com espaço reservado para troca roupas e ambiente separado para realização de breves refeições, em dimensões e proporções adequadas ao tamanho do PEP e ao conforto dos trabalhadores, podendo ser instalada no mesmo plano ou ainda que em outro pavimento, que tenha acesso direto à área de atendimento. A área da copa deverá ser suficiente para comportar 01 (uma) mesa com cadeiras, 01 (um) frigobar, 01 (um) microondas e 01 (um) armário para guarda de pertences;

3.1.3 **Área destinada a Sala técnica:** esta sala deverá ser suficiente para comportar 01 (um) Rack e a circulação de uma pessoa.

3.2. O PEP deverá ser identificado nos padrões da PF, distinguindo-o e separando-o dos demais serviços presentes no shopping, inclusive com placas indicativas aos usuários do local onde a Polícia Federal está instalada dentro do Shopping. As placas identificadoras e respectivos banners deverão observar o Manual de Padronização de Identificação Visual da PF, conforme Anexo I.

3.3. Para o desenvolvimento das atividades de emissão e entrega de passaportes, o ambiente cedido deverá ser adequadamente mobiliado para instalação das estações de atendimento (mesas, balcões de atendimento, armários, cadeiras, etc.), sendo o COMODANTE responsável pelo fornecimento dos móveis e equipamentos necessários.

3.4. Toda a área deverá ser entregue pronta e acabada, com repartições em divisórias ou *drywall*, com projetos aprovados pelo COMODATÁRIO.

3.5. Todas as áreas devem ser climatizadas e com sistema de renovação de ar.

3.6. A área cedida deverá possuir piso com resistência para alto tráfego e lavável.

3.7. O espaço deverá ter todas as áreas adjacentes e de acesso monitoradas 24h por circuito fechado de câmeras a cargo do Shopping Center COMODANTE, com capacidade de gravação e manutenção das imagens por no mínimo 30 (trinta) dias.

3.8. O espaço deverá fornecer a infraestrutura de rede lógica, com link dedicado de **pelo menos 100 Mbps** para tráfego dos dados dos sistemas de informática da Polícia Federal.

3.9. À Polícia Federal deverão ser reservadas 02 (duas) vagas privativas no estacionamento, para uso exclusivo de veículos oficiais, em local de fácil acesso ao Posto de Emissão de Passaportes (PEP), instaladas no Shopping e com possibilidade de permanência diária com pernoite.

3.10. O COMODANTE deverá disponibilizar água mineral para uso do público.

3.11. O COMODANTE deverá elaborar e disponibilizar projetos (planta baixa, projetos de climatização e renovação de ar, de combate e prevenção a incêndio, de lógica, elétrico e layout contendo disposição de móveis) e a apresentação do layout e demais plantas complementares definitivas no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da celebração do contrato, os quais deverão ser previamente aprovados pelo COMODATÁRIO.

3.12. No período de implantação do PEP, o COMODANTE deverá executar as obras necessárias para o seu funcionamento, comunicando, quando do término das obras à SR/PF/SP para que a mesma fiscalize as condições de funcionamento do PEP.

3.13. O COMODANTE deverá apresentar as instalações a serem cedidas, em pleno funcionamento de acordo com sua proposta de Anteprojeto de Criação e Operação, para vistoria final, conforme Anexo V - Vistoria após a Conclusão da Implantação, por parte da Polícia Federal em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

3.14. O período de implantação começa a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em decorrência de quaisquer impedimentos de ordem legal ou na obtenção das licenças necessárias às obras e serviços, alheios à vontade da contratada, porém, tal prorrogação não pode afetar o prazo final de conclusão da obra previsto no item anterior.

4. Do horário de funcionamento do PEP

4.1. O horário de funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes (PEP) será das 10h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5. Do emblema

5.1. O COMODANTE deverá disponibilizar na entrada do espaço destinado ao Posto de Emissão de Passaportes (PEP) o emblema representativo da Polícia Federal, conforme especificações contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

6. Das especificações

6.1. Das Instalações Prediais: as especificações estão descritas no Anexo III - Requisitos de Engenharia;

6.2. Elétricas, lógicas, telefônicas e CFTV: Anexo II - Requisitos de Informática;

6.3. Sala Técnica e Cabeamento Estruturado: as especificações estão descritas no Anexo II - Requisitos de Informática;

6.4. Arquitetura (layout) dos PEPs: as especificações orientativas e sugeridas estão descritas no Anexo VI;

6.5. Além dos requisitos detalhados em cada um dos Anexos citados, o COMODANTE deverá providenciar a instalação nos ambientes do PEP de:

6.5.1. **dispositivos de gestão de espera e organização de filas** (chamadores de fila única) nas duas áreas de atendimento interno e, eventualmente, no balcão de entrega de passaportes, a depender da disposição e fluxo de pessoas a ser observado no momento da operação pelo Gestor do Posto, nos seguintes quantitativos: **2 (dois) painéis eletrônicos**;

6.5.2. Totem para emissão de senha de atendimento;

6.5.3. Ramal de telefone para comunicação interna com a administração do centro comercial;

6.5.4. Deverá conter espaço delineado e sinalizado para cadeirante;

6.5.5. Deverá instalar um bebedouro para uso público.

7. Obrigações do comodante

7.1. O Comodante obrigar-se a:

7.1.1. Realizar as adaptações de todas as instalações necessárias para o funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes (PEP), incluindo as instalações físicas (ambiente, layout), combate e prevenção a incêndio, detecção e alarme de incêndio, ar condicionado, exaustão e ventilação, segurança patrimonial, elétricas, lógicas, CFTV, e com link de dados;

7.1.1.1. Antes do início das obras e serviços, o COMODANTE deve submeter à aprovação da Polícia Federal os projetos executivos, em total obediência às normas técnicas e legislação vigentes atinentes aos assuntos, no qual deverão constar os projetos arquitetônicos e as instalações prediais citadas no subitem anterior contendo plantas-baixas, cortes, fachadas e perspectivas. Na apresentação do projeto arquitetônico, que deverá conter a Comunicação

Visual do PEP, deverá conter detalhes do letreiro de identificação que esteja de forma harmoniosa com a fachada e, no interior do PEP, deve estar identificado todos os setores com placas de identificação;

7.1.2. Efetuar o pagamento dos custos referente à água, luz, manutenção predial, condomínio, imposto predial ou territorial, além dos encargos comuns e específicos, fundo de promoção e propaganda e das demais despesas inerentes ao funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes (PEP);

7.1.3 - Efetuar o serviço de atendimento inicial acessório ao público, no quantitativo correspondente ao número de estações de passaporte disponíveis e necessárias ao atendimento pleno da demanda, incluindo serviço de atendimento inicial de direcionamento para as referidas estações (triagem), assim como para apoio geral do serviço de passaportes;

7.1.3.1 - Caberá ao COMODANTE também arcar com todos os custos e assunção de responsabilidades relacionadas a questões trabalhistas, previdenciárias e securitárias envolvidas no serviço supra disponibilizado, não cabendo imputar responsabilidades ao COMODATÁRIO.

7.1.3.2 - Eventuais solicitações de ajustes no serviço desse item poderão ser demandados pelo COMODATÁRIO, devendo ser atendidos pelo COMODANTE.

7.1.3.3 - O COMODATÁRIO poderá instar o COMODANTE a apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias mencionadas no item 7.1.3.1.

7.1.4. Isentar o COMODATÁRIO das despesas condominiais ordinárias e extraordinárias da área cedida a título de comodato;

7.1.5. Apresentar ao COMODATÁRIO, no ato de assinatura do termo de comodato e mútuo, as certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e aos de natureza trabalhistas, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, contrato social indicando os representantes legais, registro do imóvel em que ficará localizado o Posto de Emissão de Passaportes (PEP) e o respectivo alvará de funcionamento do COMODANTE;

7.1.6. Apresentar ao COMODATÁRIO cópia da planta descritiva do imóvel cuja parcela esta sendo objeto deste COMODATO;

7.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.8. Apresentar ao COMODATÁRIO, previamente, relação nominal dos empregados que adentrarão do Posto de Emissão de Passaportes (PEP) os quais devem estar devidamente uniformizados, identificados por meio de crachá. Além de provê-los com os equipamentos de proteção individuais (EPI), quando necessário;

7.1.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, referente aos empregados do COMODANTE que realizarem funções no PEP, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao COMODATÁRIO;

7.1.11. Não permitir a utilização de qualquer tipo de trabalho disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, dos empregados envolvidos com a manutenção, limpeza e conservação do Posto de Emissão de Passaportes (PEP), durante toda a vigência do Contrato;

7.1.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do COMODATÁRIO, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso;

7.1.13. Relatar ao COMODATÁRIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato;

7.1.14. Dispor de unidade geradora com dedicação ao Posto de Emissão de Passaportes (PEP) em caso de descontinuidade de fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária local;

7.1.15. Indicar formalmente um preposto para acompanhar, fiscalizar e atuar como ponto focal nas questões referentes à execução do contrato;

7.1.16. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo COMODATÁRIO;

7.1.17. Viabilizar o acesso de servidor da Polícia Federal às dependências da unidade do Posto de Emissão de Passaportes (PEP) sempre que necessário;

7.1.18. Realizar diariamente a limpeza do espaço físico e dos equipamentos ofertados ao Posto de Emissão de Passaportes (PEP);

7.1.19. Não utilizar brasão, marca, símbolo ou designação idêntica, semelhante ou alusiva à Polícia Federal de forma não prevista e não previamente autorizada pela Polícia Federal ou fora dos propósitos previstos no contrato;

7.1.20. Não vincular ou sugerir qualquer tipo de vinculação de produto ou marca comercial com a imagem da Polícia Federal;

7.1.21. Não divulgar de qualquer forma a imagem da Polícia Federal, exceto quando prévia e expressamente autorizado pelo Órgão;

7.1.22. Não executar qualquer atividade que seja de atribuição exclusiva da Polícia Federal;

7.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.24. Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação todas as instalações do imóvel, interna e externamente, inclusive a pintura interna;

7.1.25. Cumprir e fazer cumprir, por si ou seus prepostos, a legislação federal aplicável, bem como os regulamentos e normas editadas pela Receita Federal, assim como as regras de convivência social, com vistas à boa ordem, a moral e aos bons costumes;

7.1.26. Cumprir as demais obrigações constantes do Edital, Termo de Referência, contrato e respectivos anexos;

7.1.27. Realizar a sinalização interna e comunicação visual eficiente e adequada, inclusive com placas indicativas aos usuários do local onde a Polícia Federal está instalada dentro do centro comercial, seguindo o manual disposto no Anexo I deste Termo de Referência;

7.1.28. Fornecer os mobiliários e equipamentos que serão utilizados no PEP, conforme Anexos deste Termo de Referência.

8. Obrigações do comodatário

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo COMODANTE, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Fazer funcionar, na área disponibilizada pelo COMODANTE, o Posto de Emissão de Passaportes (PEP) da Polícia Federal;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas todas as condições ajustadas:

8.4.1. Executar com exclusividade todas as atividades de Polícia Administrativa que serão realizadas no PEP;

8.4.2. Notificar a COMODANTE por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4.3. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato; e

8.4.4. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.5. Fornecer os equipamentos eletrônicos para o funcionamento do PEP, exceto com relação àqueles cuja obrigação de fornecimento seja do COMODANTE, conforme descrito no Anexo II;

8.6. Receber, no início da execução do contrato, os bens fornecidos a título de mútuo acordo pelo COMODANTE, conferindo seu estado de conservação e funcionamento;

8.7. É de inteira responsabilidade do COMODATÁRIO as ações de seus servidores e qualquer tipo de dano por eles causado ao COMODANTE ou terceiros.

9. Do instrumento contratual

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, prorrogável por mais 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o COMODANTE deverá enviar comunicação escrita ao COMODATÁRIO, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

10. Dos custos e prazos de instalação

10.1. Os custos com as instalações físicas, elétricas, lógicas, telefônicas, CFTV e com link de dados, descritos nos itens elencados no presente Termo de Referência, ficarão a cargo do COMODANTE vencedor, bem como haverá isenção do pagamento das despesas referentes à água, luz, manutenção predial, condomínio, imposto predial ou territorial, serviço de atendimento inicial acessório ao público, além dos encargos comuns e específicos, fundo de promoção e propaganda e das demais despesas inerentes ao funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes (PEP).

10.2. O COMODANTE terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos serviços e aquisições de bens para implantação do Posto de Emissão de Passaportes (PEP).

10.2.1. Mediante requerimento formal e prévio, com justificativa plausível do COMODANTE e autorização expressa do Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo, tal prazo poderá ser dilatado.

11. Das propostas

11.1 Os seguintes aspectos devem ser considerados na apresentação da Proposta:

- a) Não haverá pagamento por parte da SR/PF/SP ao COMODANTE nem por parte do COMODANTE ao COMODATÁRIO em decorrência da vigência do contrato de comodato e mútuo;
- b) Os interessados deverão levar em consideração, quando da apresentação de suas propostas, o atendimento à legislação municipal vigente;
- c) O período de implantação do PEP começa a contar 05 (cinco) dias a partir da aprovação do projeto pelo COMODATÁRIO, podendo ser prorrogado, em decorrência de quaisquer impedimentos de ordem legal ou na obtenção das licenças necessárias às obras e serviços, alheios à vontade do COMODANTE;
- d) Durante o período de implantação do PEP, o COMODANTE deverá providenciar a apresentação dos projetos necessários, bem como executar as respectivas obras para o funcionamento da PEP, comunicando o término das obras ao COMODATÁRIO, para que a mesma fiscalize as condições de funcionamento;
- e) O período de implantação do PEP poderá ser prorrogado, a critério do COMODATÁRIO, em decorrência de quaisquer impedimentos alheios à vontade do COMODANTE;
- f) O COMODANTE deverá apresentar a conclusão das instalações a serem cedidas, em plena consonância com sua proposta, para vistoria e liberação de funcionamento por parte do COMODATÁRIO;
- g) Os critérios para o julgamento das propostas serão objetivos;
- h) O não atendimento ao prazo de conclusão das obras de implantação do PEP, por motivo não justificado, ensejará o cancelamento do contrato;
- i) Os encargos com água, energia, comunicação, serviço de atendimento inicial acessório ao público, coleta de lixo e obtenção de licenças, impostos e taxas, porventura incidentes, a qualquer tempo, são de responsabilidade do COMODANTE;
- j) O PEP deverá ser implantado e conservado pelo COMODANTE;
- k) Quando da apresentação da proposta, a empresa interessada estará ciente e concordará com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

12. Do critério de seleção

12.1. Consagrará-se à selecionado o Shopping Center que obtiver a maior pontuação, com base nos critérios a seguir descritos:

CRITÉRIOS	CÁLCULO PONTUAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO
NÚMERO QUE REPRESENTE A VARIEDADE DA REDE BANCÁRIA, AGÊNCIAS BANCÁRIAS, POSTOS OU TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO	P1= 4x (quantidade de agências bancárias ou postos de atendimento)	
NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	P2= 3x (número de vagas/10)	
NÚMERO DE OPERAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NÚMERO DE LOJAS NO EMPREENDIMENTO	P3= 2x (quantidade de operações de alimentação) + (quantidade de lojas)	

ESPAÇO – ÁREA ÚTIL (EM METROS QUADRADOS) DISPONIBILIZADA PARA ÁREA DE ATENDIMENTO E ÁREA TOTAL PARA INSTALAÇÃO DO PEP	P4= 2x (área de atendimento) + (área total do PEP)	
LAYOUT DE TODAS AS ÁREAS DO PEP DE FORMA CONTÍNUA E NO MESMO PISO	P5= SIM (100 pontos)	
PRESença DE SANITÁRIO COM ACESSO PELO INTERIOR DO PEP	P6= SIM (80 pontos)	
PT = P1+P2+P3+P4+P5+P6		

12.2. A nota final corresponderá à soma aritmética dos pontos obtidos nos quesitos acima, como segue: Nota Final = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6.

12.3. Havendo empate na totalização dos pontos obtidos, terá preferência a proposta que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

12.3.1. Maior pontuação de área interna disponibilizada;

12.3.2. Área interna de circulação de pessoas totalmente climatizada;

12.3.3. Estacionamento para o público totalmente coberto;

12.3.4. Maior número de vagas gratuitas, mediante credenciais, disponibilizadas aos servidores e colaboradores da PEP;

12.3.5. Maior quantidade de linhas de transporte público disponibilizadas no endereço do Shopping Center com estações de embarque e desembarque localizadas até 100m do estabelecimento.

12.4. Persistindo, ainda o empate, a SR/PF/SP realizará sorteio entre os vencedores que estejam empatados.

13. Justificativa dos critérios estabelecido

13.1. Considerando tanto o objeto quanto a justificativa do presente Termo de Referência, a fixação dos critérios listados anteriormente é justificada pelas seguintes razões:

13.1.1. O critério da área útil (em metros quadrados) disponibilizado para funcionamento do PEP é estabelecido a fim de garantir o conforto necessário aos usuários, bem como possibilitar a execução de todas as atividades em um ambiente agradável e compatível com a circulação de pessoas, além de **maior segurança** ao requerente;

13.1.2. O critério da área interna de circulação de pessoas totalmente climatizada é estabelecido pelo motivo de conforto ao usuário do serviço e de ter um ambiente agradável ao mesmo, considerando, principalmente, que grande parte do requerentes são crianças, recém nascidos e idosos, ressaltando que uma área de circulação de pessoas totalmente climatizada será necessariamente fechada, havendo uma **maior segurança** ao usuário;

13.1.3. O critério de estacionamento totalmente coberto é estabelecido a fim de garantir maior conforto e praticidade ao usuário, levando em consideração que grande parte dos requerentes são crianças e idosos;

13.1.4. Considerando que as vagas de estacionamento previstas no item 12.3.4 são destinadas a atender apenas aos servidores da unidade do Posto de Emissão de Passaportes (PEP), aos apoios eventuais do Edifício Sede da Polícia Federal, bem como ao estacionamento de viaturas para cumprimento de Mandados de Prisão em aberto, avaliou-se a possibilidade de que os servidores que prestarão serviço neste PEP possam contar com vagas gratuitas para estacionamento de seus veículos;

13.1.5. Considerando a necessidade de constantes deslocamentos de servidores e de material de trabalho entre a Delegacia de Polícia Federal em Santos (DPF/STS/SP) e o Posto de Emissão de Passaportes (PEP), bem como o cumprimento de Mandados de Prisão em aberto aferidos no momento que se realiza a expedição de passaportes, fato que demanda o acionamento de Policiais Federais da DPF/STS/SP para retirada de presos do PEP, faz-se necessário uma proximidade razoável entre o estacionamento reservado à Polícia Federal e a área utilizada pelo PEP;

13.1.6. Considerando que parte dos usuários do Posto de Emissão de Passaportes (PEP) poderá se dirigir aquela unidade utilizando-se de transporte público, faz-se necessário que a oferta deste serviço público de transporte nas proximidades do PEP seja suficiente para atender aos usuários requerentes de passaporte.

14. Sanções Administrativas

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao COMODATÁRIO (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.5.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o COMODATÁRIO;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O COMODATÁRIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração COMODATÁRIO, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora COMODATÁRIO, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. Rescisão

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

15.1.2. Por iniciativa do COMODANTE, mediante aviso prévio de uma parte à outra, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

15.2. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133 /2021, quando aplicáveis.

16. Disposições finais

16.1. Compõe o presente Termo de Referência, completando-o e especificando detalhadamente os requisitos técnicos das propostas, os seguintes ANEXOS:

16.1.1. Anexo I – Manual de Identidade Visual e Regras de Aplicação;

16.1.2 Anexo II – Requisitos de Informática;

16.1.3 Anexo III – Requisitos de Engenharia;

16.1.4. Anexo IV – Critérios de Avaliação Técnica Periódica;

16.1.5. Anexo V – Vistoria após a Conclusão da Implantação;

16.1.6. Anexo VI – Modelos de Referência de Layout PEP's;

16.1.7. Anexo VII – Modelo de Proposta Centro Comercial.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Documento de Formalização da Demanda 64782334

ANDRE COSTA DE MELO

Membro da comissão de contratação

LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA

Membro da comissão de contratação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS- DPF/STS/SP

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 08504.003185/2025-10

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Serviços sem dedicação exclusiva de Mão de obra - Contratação Direta

CONTRATO DE COMODATO E MÚTUO Nº **XX/202X**, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO (SR/PF/SP) E A EMPRESA (**---XX---**):

A União, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO (SR/PF/SP), com sede na Rua Hugo D'Antola, nº 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0040-42, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Dr. RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO, nomeado pela Portaria 10135/2024-SE/MJSP, de 04 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 128 - A, seção 2, de 04 de julho de 2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 032, Matrícula Funcional 15995, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, sediada à **XXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **XXX**, (nacionalidade), casado/solteiro/viúvo, Profissão, tendo em vista o que consta no processo 08514.002520/2024-54 e em observância às disposições da Lei nº 10.406/2002 e da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Comodato e Mútuo, decorrente da **[modalidade de licitação] XX/202X**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a cessão gratuita e com exclusividade de espaço de 80 m² (oitenta metros quadrados) no Shopping Center XXXXX, localizado na XXX para instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes (PEP) da Delegacia de Polícia Federal em Santos, ficando o presente contrato vinculado às especificações constantes do Termo de Referência (142562220), aos documentos técnicos anexos ao Instrumento Convocatório e à Proposta Técnica.

1.2. O Posto de Emissão de Passaportes (PEP) da Polícia Federal contará com a infraestrutura constante do Termo de Referência (142562220).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, prorrogável por mais 5 (cinco) anos, com

fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o COMODANTE deverá enviar comunicação escrita ao COMODATÁRIO, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (142562220), anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

5.1. O contrato é firmado o título gratuito, de modo que não há pagamento e nem transferência de recursos financeiros entre as partes.

5.2. São de responsabilidade do COMODANTE todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Não há necessidade de indicação de dotação orçamentária, haja vista que, consoante previsão da cláusula anterior, o contrato é firmado a título gratuito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS FÍSICAS

7.1. As instalações e estruturas físicas estão previstas no item 3 do Termo de Referência (142562220).

8. CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Quando as adequações de infraestrutura estiverem concluídas, caberá ao COMODANTE apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização do COMODATÁRIO, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a verificação para fins de recebimento.

8.2. O COMODANTE fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, de acordo com os requisitos especificados no Termo de Referência (142562220) e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA - DOS CUSTOS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

9.1. Os custos de instalação e funcionamento do PEP estão previstos no item 10 do Termo de Referência (142562220).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DO PEP

10.1. Os dias e horários de atendimento da PEP estão previstos no item 4 do Termo de Referência (142562220).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

11.1. O Comodante obriga-se a:

11.1.1. Realizar as adaptações de todas as instalações necessárias para o funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes (PEP), incluindo as instalações físicas (ambientações, layout), combate e prevenção a incêndio, detecção e alarme de incêndio, ar condicionado, exaustão e ventilação, segurança patrimonial, elétricas, lógicas, CFTV, e com link de dados;

11.1.1.1. Antes do início das obras e serviços, o COMODANTE deve submeter à aprovação da Polícia Federal os projetos executivos, em total obediência às normas técnicas e legislação vigentes atinentes aos assuntos, no qual deverão constar os projetos arquitetônicos e as instalações prediais citadas no subitem anterior contendo plantas-baixas, cortes, fachadas e perspectivas. Na apresentação do projeto arquitetônico, que deverá conter a Comunicação Visual do PEP, deverá conter detalhes do letreiro de identificação que esteja de forma harmoniosa com a fachada e, no interior do PEP, deve estar identificado todos os setores com placas de identificação;

11.1.2. Efetuar o pagamento dos custos referente à água, luz, manutenção predial, condomínio, imposto predial ou territorial, além dos encargos comuns e específicos, fundo de promoção e propaganda e das demais despesas inerentes ao funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes (PEP);

11.1.3 - Efetuar o serviço de atendimento inicial acessório ao público, no quantitativo correspondente ao número de estações de passaporte disponíveis e necessárias ao atendimento pleno da demanda, incluindo serviço de atendimento inicial de direcionamento para as referidas estações (triagem), assim como para apoio geral do serviço de passaportes;

11.1.3.1 - Caberá ao COMODANTE também arcar com todos os custos e assunção de responsabilidades relacionadas a questões trabalhistas, previdenciárias e securitárias envolvidas no serviço supra disponibilizado, não cabendo imputar responsabilidades ao COMODATÁRIO.

11.1.3.2 - Eventuais solicitações de ajustes no serviço desse item poderão ser demandados pelo COMODATÁRIO, devendo ser atendidos pelo COMODANTE.

11.1.3.3 - O COMODATÁRIO poderá instar o COMODANTE a apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias mencionadas no item 11.1.3.1.

11.1.4. Isentar o COMODATÁRIO das despesas condominiais ordinárias e extraordinárias da área cedida a título de comodato;

11.1.5. Apresentar ao COMODATÁRIO, no ato de assinatura do termo de comodato e mútuo, as certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e aos de natureza trabalhistas, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, contrato social indicando os representantes legais, registro do imóvel em que ficará localizado o Posto de Emissão de Passaportes (PEP) e o respectivo alvará de funcionamento do COMODANTE;

11.1.6. Apresentar ao COMODATÁRIO cópia da planta descritiva do imóvel cuja parcela esta sendo objeto deste COMODATO;

11.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.1.8. Apresentar ao COMODATÁRIO, previamente, relação nominal dos empregados que adentrarão do Posto de Emissão de Passaportes (PEP) os quais devem estar devidamente uniformizados, identificados por meio de crachá. Além de provê-los com os equipamentos de proteção individuais (EPI), quando necessário;

11.1.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.1.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, referente aos empregados do COMODANTE que realizarem funções no PEP, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao COMODATÁRIO;

11.1.11. Não permitir a utilização de qualquer tipo de trabalho disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, dos empregados envolvidos com a manutenção, limpeza e conservação do Posto de Emissão de Passaportes (PEP), durante toda a vigência do Contrato;

11.1.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do COMODATÁRIO, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso;

- 11.1.13. Relatar ao COMODATÁRIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato;
- 11.1.14. Dispor de unidade geradora com dedicação ao Posto de Emissão de Passaportes (PEP) em caso de descontinuidade de fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária local;
- 11.1.15. Indicar formalmente um preposto para acompanhar, fiscalizar e atuar como ponto focal nas questões referentes à execução do contrato;
- 11.1.16. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pelo COMODATÁRIO;
- 11.1.17. Viabilizar o acesso de servidor da Polícia Federal às dependências da unidade do Posto de Emissão de Passaportes (PEP) sempre que necessário;
- 11.1.18. Realizar diariamente a limpeza do espaço físico e dos equipamentos ofertados ao Posto de Emissão de Passaportes (PEP);
- 11.1.19. Não utilizar brasão, marca, símbolo ou designação idêntica, semelhante ou alusiva à Polícia Federal de forma não prevista e não previamente autorizada pela Polícia Federal ou fora dos propósitos previstos no contrato;
- 11.1.20. Não vincular ou sugerir qualquer tipo de vinculação de produto ou marca comercial com a imagem da Polícia Federal;
- 11.1.21. Não divulgar de qualquer forma a imagem da Polícia Federal, exceto quando prévia e expressamente autorizado pelo Órgão;
- 11.1.22. Não executar qualquer atividade que seja de atribuição exclusiva da Polícia Federal;
- 11.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.24. Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação todas as instalações do imóvel, interna e externamente, inclusive a pintura interna;
- 11.1.25. Cumprir e fazer cumprir, por si ou seus prepostos, a legislação federal aplicável, bem como os regulamentos e normas editadas pela Receita Federal, assim como as regras de convivência social, com vistas à boa ordem, a moral e aos bons costumes;
- 11.1.26. Cumprir as demais obrigações constantes do Edital, projeto básico, contrato e respectivos anexos;
- 11.1.27. Realizar a sinalização interna e comunicação visual eficiente e adequada, inclusive com placas indicativas aos usuários do local onde a Polícia Federal está instalada dentro do centro comercial, seguindo o manual disposto no Anexo I deste Projeto Básico;
- 11.1.28. Fornecer os mobiliários e equipamentos que serão utilizados no PEP, conforme Anexos deste Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo COMODANTE, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.2. Fazer funcionar, na área disponibilizada pelo COMODANTE, o Posto de Emissão de Passaportes (PEP) da Polícia Federal;
- 12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas todas as condições ajustadas:
- 12.4.1. Executar com exclusividade todas as atividades de Polícia Administrativa que serão realizadas no PEP;
- 12.4.2. Notificar a COMODANTE por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 12.4.3. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato; e
- 12.4.4. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 12.5. Fornecer os equipamentos eletrônicos para o funcionamento do PEP, exceto com relação àqueles cuja obrigação de fornecimento seja do COMODANTE, conforme descrito no Anexo II;
- 12.6. Receber, no início da execução do contrato, os bens fornecidos a título de mútuo acordo pelo COMODANTE, conferindo seu estado de conservação e funcionamento;

12.7. É de inteira responsabilidade do COMODATÁRIO as ações de seus servidores e qualquer tipo de dano por eles causado ao COMODANTE ou terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A forma pela qual se dará a fiscalização do contrato é aquela prevista no item 8.3 do Termo de Referência (142562220).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência (142562220).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência (142562220).

15.1.3. Por iniciativa do COMODANTE, mediante aviso prévio de uma parte à outra, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ANEXOS

16.1. Constituem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

16.1.1. O Termo de Referência (142562220) e todos os seus anexos.

16.1.2. A proposta do COMODANTE.

16.1.3. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA

17.1. O presente contrato é celebrado com [modalidade de licitação] e tem por fundamento o [fundamento legal da modalidade de licitação], vinculando-se aos termos constantes do processo nº 08504.003185/2025-10, do Termo de Referência (142562220) e à proposta do COMODANTE.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao COMODATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

15.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Capital, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelas partes e testemunhas abaixo.

ORDENADOR DE DESPESAS

Representante Legal

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE COSTA DE MELO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/09/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 22/09/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142562130&crc=E11296FA](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142562130&crc=E11296FA).

Código verificador: **142562130** e Código CRC: **E11296FA**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS - DPF/STS/SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025-SR/PF/SP

Abre chamamento e regulamenta os requisitos para firmar contrato de comodato não oneroso entre a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo e Instituições Privadas.

Torna-se público que a União, por meio da Superintendência da Polícia Federal no Estado de São Paulo, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95 – 8º andar – Lapa – São Paulo - SP, realizará seleção de proposta para instalação de Posto de Expedição de Passaportes (PEP), nos termos da lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital de Chamamento Público é a escolha de área mínima de 80,00 m² (oitenta metros quadrados), em centros comerciais tais como *shoppings centers*, localizados no município de Santos/SP ou em outro município integrante da Região Metropolitana da Baixada Santista, desde que localizado em um raio máximo de 30 km do centro de Santos, para a instalação de um Posto de Emissão de Passaportes (PEP), compreendendo a disponibilização gratuita do ambiente de atendimento e da infraestrutura e serviços necessários para plena operação das atividades de atendimento do público requerente de passaporte..

2. LOCAL E DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A proposta de participação e a documentação deverá ser entregue no setor de protocolo Rua Hugo D'Antola, 95 – 1º andar - Lapa de Baixo, São Paulo/SP, até **12/11/2025**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

3.1. Poderão habilitar-se para o Chamamento, qualquer pessoa jurídica de direito privado que atue no ramo de shopping center com sede e funcionamento no município de Santos/SP e que atenda às condições deste Edital.

3.2. **Não** poderão participar deste Chamamento, as Instituições Privadas:

3.2.1. proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 79 da Lei nº 14.133, de abril de 2021;

3.2.3. que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

3.3. A participação neste Chamamento importa total ciência dos proponentes das condições deste Edital e seus Anexos.

3.4. A apresentação de proposta pela interessada implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;

3.5. Poderão participar deste chamamento as instituições do ramo pertinente ao seu objeto, que possuam toda a documentação relacionada no item 4 deste Edital.

3.6. Os documentos solicitados no subitem 5.2 deverão ser apresentados em original ou cópia, desde que perfeitamente legível sem emendas ou rasuras;

3.7. Deverão ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos;

3.8. Na análise das propostas serão desconsideradas as que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens, as disposições deste Edital e as especificações técnicas para execução do objeto da parceria;

3.9. Após a fase de habilitação e o devido Chamamento da Instituição não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SR/PF/SP;

3.10. É vedada a participação neste Chamamento, pessoa física ou jurídica da qual seja sócio, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até segundo grau, de servidor da SR/PF/SP.

4. DA FASE DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A fase de seleção observara as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRÍÇÃO DA ETAPA
1	Publicação do Edital de Chamamento Publico
2	Recebimento das propostas e de documentação de habilitação
3	Avaliação das propostas pela a Comissão de Seleção
4	Divulgação do resultado preliminar
5	Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar
6	Prazo para interposição de contrarrazões
7	Análise dos recursos e contrarrazões
8	Homologação e publicação do resultado definitivo

4.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

4.2.1. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação e no Portal da Polícia Federal <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2025/sao-paulo/pregao-eletronico/chamamento-publico-no-03-2025-pepe-santos>.

4.3. Etapa 2: Recebimento das propostas e documentação de habilitação:

4.3.1. As propostas, devidamente assinadas pelo responsável legal pelo *Shopping Center* e a documentação de habilitação poderão ser apresentadas pelos interessados diretamente no setor de protocolo Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo, das 8h às 17h.

4.3.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

4.3.3. Cada interessado deverá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

4.3.4. Cada interessado, em sua proposta, indicará expressamente endereço de e-mail para o qual serão enviadas todas as notificações e comunicações relativas ao Presente Chamamento.

4.3.5. O relação das empresas que enviarem a documentação nesta Etapa será publicada no Diário Oficial da União.

4.4. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas e de documentação de habilitação pela Comissão Comissão de Seleção:

4.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, podendo contar com o apoio do setor solicitante e/ou do setor diretamente interessado no objeto do presente Chamamento.

4.4.2. A Comissão Comissão de Seleção terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para entrega das propostas, para concluir o julgamento destas, bem como para divulgar o resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por igual período.

4.4.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no item 12 do Projeto Básico:

CRITÉRIOS	CÁLCULO PONTUAÇÃO	QTDE	VALOR DA PONTUAÇÃO
NÚMERO QUE REPRESENTE A VARIEDADE DA REDE BANCÁRIA, AGÊNCIAS BANCÁRIAS, POSTOS OU TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO	P1= 4x (quantidade de agências bancárias ou postos de atendimento)		
NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	P2= 3x (número de vagas/10)		
NÚMERO DE OPERAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NÚMERO DE LOJAS NO EMPREENDIMENTO	P3= 2x (quantidade de operações de alimentação) + (quantidade de lojas)		

ESPAÇO – ÁREA ÚTIL (EM METROS QUADRADOS) DISPONIBILIZADA PARA ÁREA DE ATENDIMENTO E ÁREA TOTAL PARA INSTALAÇÃO DO PEP	P4= 2x (área de atendimento) + (área total do PEP)		
LAYOUT DE TODAS AS ÁREAS DO PEP DE FORMA CONTÍNUA E NO MESMO PISO	P5= SIM (100 pontos)		
PRESENÇA DE SANITÁRIO COM ACESSO PELO INTERIOR DO PEP	P6= SIM (80 pontos)		
PT = P1+P2+P3+P4+P5+P6			

4.4.3.1 A nota final corresponderá à soma aritmética dos pontos obtidos nos quesitos acima, como segue: Nota Final = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6.

4.4.3.2 Havendo empate na totalização dos pontos obtidos, terá preferência a proposta que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

4.4.3.2.1 Que tenha menor distância de DPF/STS/SP;

4.4.3.2.2 Maior pontuação de área interna disponibilizada;

4.4.3.2.3 Área interna de circulação de pessoas totalmente climatizada;

4.4.3.2.4 Estacionamento para o público totalmente coberto;

4.4.3.2.5 Maior número de vagas gratuitas, mediante credenciais, disponibilizadas aos servidores e colaboradores da PEP;

4.4.3.2.6 Maior quantidade de linhas de transporte público disponibilizadas no endereço do Shopping ou Centro Comercial com estações de embarque e desembarque localizadas até 100m do Shopping ou Centro Comercial;

4.4.3.2.7 Persistindo, ainda o empate, a SR/PF/SP realizará sorteio entre os vencedores que estejam empatados.

4.4.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no Projeto Básico (anexo do Edital).

4.4.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato as autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual cometimento de crime.

4.4.6. Após classificação das propostas recebidas, somente será analisada a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

4.5. **Etapa 4:** Divulgação do resultado preliminar:

4.5.1. O extrato do resultado do julgamento preliminar será publicado no Diário Oficial da União.

4.5.2. Publicado o resultado preliminar na imprensa oficial, terá início o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso.

4.6. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar:

4.6.1. Os recursos serão apresentados diretamente na sede da Superintendência da Polícia Federal no Estado de São Paulo, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95 – 1º andar – Lapa – São Paulo - SP, nos dias úteis, das 8h às 17h, ou por e-mail, para o endereço eletrônico cpl.srsp@pf.gov.br.

4.6.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis a defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos (se houver).

4.6.3. O inteiro teor dos recursos interpostos será disponibilizado no portal da Polícia Federal <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2025/sao-paulo/pregado-eletronico/chamamento-publico-no-03-2025-pep-santos> ou, caso os licitantes prefiram, pode ser concedida vista presencialmente na sede da Superintendência da Polícia Federal no Estado de São Paulo, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95 – 1º andar – Lapa – São Paulo - SP.

4.6.4. Findo o prazo para interposição de recursos, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, para que os licitantes apresentem contrarrazões, se assim desejarem.

4.7. Etapa 6: Prazo para interposição de contrarrazões

4.7.1. As contrarrazões serão apresentadas diretamente na sede da Superintendência da Polícia Federal no Estado de São Paulo, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95 – 1º andar – Lapa – São Paulo - SP, das 8h até às 17h, ou ainda ser enviado por e-mail cpl.srsp@pf.gov.br até as 23:59h do último dia do prazo.

4.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis a defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os custos da reprodução, se houver.

4.8. Etapa 7: Análise dos recursos e contrarrazões

4.8.1. Recebido o recurso e/ou contrarrazão, a Comissão de Seleção procederá à análise, podendo reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.8.2. A decisão do recurso ou contrarrazão deve ser motivada de forma clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

4.8.3. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

4.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

4.8.5. O extrato do julgamento dos recursos será publicado no portal da Polícia Federal.

4.9. Etapa 8: Homologação e publicação do resultado definitivo.

4.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial da União, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

4.9.2. Após recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Superintendência da Polícia Federal no Estado de São Paulo poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração do contrato de comodato.

4.9.3. A homologação e resultado definitivo da fase de seleção será publicada no Diário Oficial da União.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Instituição Privada, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Chamamento para a formalização Contrato de Comodato, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2. **Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação de:

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

5.2.2. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2.3. Registro na Junta Comercial, quando for o caso.

5.3. **Regularidade fiscal e trabalhista**, por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, composta de:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.3.3. Prova de Regularidade com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

5.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. **Qualificação Financeira**, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

5.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.5. **Demais documentos** a serem entregues:

5.5.1. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Na proposta deve constar a apresentação da Instituição incluindo necessariamente os critérios de seleção descritos no item 12 do Projeto Básico;

6.2. A Instituição interessada deve apresentar à Comissão de Chamamento, no local e até a data indicada no subitem 2.1 deste Edital, a documentação descrita no item 5, em envelope lacrado, contendo na parte externa a identificação da instituição com o CNPJ, conforme modelo abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º03/2025 – SP/PF/SP

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO PRIVADA: (indicar o nome) CNPJ: (indicar cadastro CNPJ)

- 6.3. Os documentos de habilitação devem ser entregues em uma via, em cópias autenticadas.
- 6.4. As declarações e proposta devem estar preenchidas e assinadas por representante legal e a representação será comprovada pela entrega de documento, que devem constar do envelope, conforme a seguir:
- 6.4.1. em se tratando de administrador, o Estatuto Social em vigor e o documento que comprova a eleição ou designação e os poderes do administrador, no qual deverão estar expressas suas aptidões para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente;
- 6.4.2. em se tratando de procurador, a procuração, outorgada por instrumento legal competente, no qual deverão estar expressos os poderes concedidos ao procurador para exercer direitos e assumir obrigações, prestar esclarecimentos e praticar todos os atos pertinentes a este Chamamento.
- 6.5. A ausência de qualquer dos documentos exigidos neste Edital para habilitação, bem como a presença de documentos incompletos, incorretos, em desacordo com este Edital, com rasuras, entrelinhas ou com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do proponente.
- 6.6. Os documentos deverão estar regulares quanto aos prazos de validade neles previstos.
- 6.7. O exame e julgamento da documentação recebida serão processados por Comissão Comissão de Seleção especialmente designada para esse fim, a qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente às interessadas.
- 6.8. Considerar-se-á habilitado o interessado cujos documentos tenham atendido às exigências contidas neste Edital.
- 6.9. Será declarado vencedor o interessado que obtiver a maior nota final, de acordo com os critérios de seleção previstos no item 12 do Projeto Básico.
- 6.10. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de Chamamento, no todo ou em parte, exclusivamente por meio eletrônico, e-mail: cpl.srsp@pf.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da análise da documentação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Os procedimentos adotados pela Comissão de Seleção na condução e o julgamento da documentação de habilitação prevista neste Edital serão homologados pelo Superintendente Regional da SR/PF/SP, em até 02 (dois) dias úteis.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação do julgamento, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Comodato.

8.2. O interessado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

10. DAS SANÇÕES

10.1. As regras acerca das sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Projeto Básico.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

11.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

11.6. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2025/sao-paulo/pregao-eletronico/chamamento-publico-no-03-2025-pep-santos>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Hugo D'Antola, 95 – 8º andar – Lapa – São Paulo - SP, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.7. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica, para e-mail cpl.srsp@pf.gov.br ou por pedido físico dirigido ou protocolada no endereço: Rua Hugo D'Antola, 95 – 8º andar – Lapa – São Paulo - SP. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

11.8. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.srsp@pf.gov.br. Os esclarecimentos

serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

11.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.11. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.12. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.13. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

11.14. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a recusa da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do contrato de comodato, o fato poderá dar ensejo a rescisão do instrumento.

11.15. A administração pública não cobrará dos interessados taxa para participar deste Chamamento Público.

11.16. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos interessados, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

11.17.1. ANEXO I - Projeto Básico e Anexos.

São Paulo/SP , na data da assinatura eletrônica.

.....
Autoridade Competente